



RELATÓRIO DE GESTÃO CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES

Termo de Colaboração N° 013/2022

Dezembro de 2022



EQUIPE DE GESTÃO

Direção Geral

Drº. Márcio Castilho

Coordenação Médica

Drª. Bibiana Siqueira

Gestão de Serviços Técnicos

Daniele Fernandes

Responsável Técnico de Odontologia

Nerusa Grisolia

Responsável Técnico de Enfermagem

Marcella Texeira

Responsável Técnico de Farmácia

Ana Caroline Magalhães



RELATÓRIO ELABORADO POR:

Gerente de Qualidade IDEIAS

Mônica Pinto do Carmo

Gerente de Projetos IDEIAS

Vinícius Fragoso Gonçalves

Direção Geral

Drº. Márcio Castilho

Coordenação Médica

Drª. Bibiana Siqueira

Gestão de Serviços Técnicos

Daniele Fernandes

Responsável Técnico de Odontologia

Nerusa Grisolia

Responsável Técnico de Enfermagem

Marcella Texeira

Responsável Técnico de Farmácia

Ana Caroline Magalhães



SUMARIO

1.	PARTE I	8
1.1.	Resultado dos Indicadores da Variável 01: Desempenho da Gestão	8
1.1.1.	Índice de absenteísmo.....	10
1.1.2.	Taxa de Turnover	12
1.1.3.	Educação Permanente	14
1.1.4.	Relatórios Assistenciais e financeiros entregues no padrão e antes do prazo contratual	15
1.1.5.	Resolubilidade da Ouvidoria	16
1.2.	Resultado dos Indicadores da Variável 02: desempenho assistencial.....	19
1.2.1.	Percentual de consultas com tempo médio de espera de no máximo 30 min desde a hora agendada até o momento da realização do exame	22
1.2.2.	Percentual de consultas canceladas por causas atribuídas à Contratada	23
1.2.3.	Percentual de especialistas cadastrados no CNES com carga horária ambulatorial e com agenda ativa no SISREG	24
1.2.4.	Razão entre a oferta programada e oferta esperada	25
1.2.5.	Percentual mensal de consultas confirmadas	26
1.2.6.	Número Consultas Médicas Especializadas / mês	27
1.2.7.	Nº de Consultas Especializadas Profissional Nível Superior exceto Médico / mês	29
1.2.8.	Percentual mensal de procedimentos aprovados no TABNET Municipal	30
1.3.	Resultado dos Indicadores da Variável 03: Satisfação do usuário	31
1.3.1.	Índice de questionários preenchidos pelos pacientes atendidos	32
1.3.2.	Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos	33
2.	PARTE II	34
2.1.	DIREÇÃO GERAL / COORDENAÇÃO MÉDICA	34
2.2.	GESTÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	34
2.3.	RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM	42
2.4.	RESPONSÁVEL TÉCNICA ODONTOLOGIA	49
2.5.	RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMÁCIA	65
2.6.	OUVIDORIA	77
3.	PARTE III	82
3.1.	ATIVIDADES DE APOIO AO CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES	82
4.	PARTE IV	84
4.1.	ANEXOS	84
4.1.1.	Solicitação de autuação do corpo de especialidades.....	84
4.1.2.	Solicitação de autuação do corpo de odontologia	84
4.1.3.	Lista de treinamentos.....	85
4.1.4.	PRINT OS INFO	88
4.1.5.	OUVIDORIA 1746	89
4.1.6.	Lista de profissionais ATIVOS no SISREG	91
4.1.7.	Quadro Sintético da Meta Física do TC 013/2022	98
4.1.8.	Quadro proposta do TC 013/2022.....	98
4.1.9.	Quadro da Nota Técnica	99
4.1.10.	Tabnet	99
4.1.11.	Comissão de prontuário	100
4.1.12.	Núcleo de Segurança do Paciente	101
4.1.13.	Comissão de Controle Relacionado a Infecção Serviço de Saúde	103
4.1.14.	Núcleo de Educação Permanente	105



O Instituto de Desenvolvimento Social e Ação Social – IDEIAS - é uma instituição privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município do Rio de Janeiro, onde atua em parceria com a administração pública, visando contribuir para consolidação do Sistema Único de Saúde, conforme previsto em sua lei orgânica - Lei nº 8.080/90.

Em 01 de julho de 2022, foi celebrado o Termo de Colaboração Nº 013/2022 entre o IDEIAS e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro tendo como objeto o **Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Centro De Especialidades Carioca**, estando amparado no âmbito da administração pública pela Lei Federal nº 9.637/98 e pela legislação municipal.

O Centro Carioca de Especialidades (CCE) foi inaugurado no dia 05 de outubro de 2022, e tem sede localizada em uma região central da cidade, na Área de Planejamento (AP) 1.0, sendo, portanto, um local de fácil acesso para os demais bairros do Município do Rio de Janeiro (MRJ).

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO
Centro Carioca de Especialidades – CCE	Rua Gustavo Cordeiro de Farias nº 545	Benfica

Dentre os objetivos da sua implantação, temos a histórica necessidade de ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na atenção especializada, que garanta a integralidade do cuidado, por meio da prestação da assistência universal e gratuita à população do município do Rio de Janeiro, unicamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A necessidade por serviços especializados ficou ainda mais evidente a partir da Pandemia da COVID-19, quando a rede apresentou nos últimos anos aumento na busca por consultas ambulatoriais especializadas, procedimentos e exames complementares, acrescido das sequelas pós COVID-19 mais evidentes em 2021, resultando no aumento das filas e do tempo de espera para o agendamento de consultas e exames via Sistema Nacional de Regulação (SISREG).

Neste contexto, o CCE representa para a saúde do Município do Rio de Janeiro,



uma inovação técnica e de gestão, caracterizando-se como importante dispositivo, integrando a Rede de Atenção a Saúde (RAS), na execução de ações e serviços de saúde de média complexidade, bem como representa uma excelente ferramenta com vistas à promoção da saúde, prevenção, proteção e recuperação de agravos em saúde, e na identificação precoce de eventuais patologias e riscos em potencial para a saúde e qualidade de vida da população do município do Rio de Janeiro.

Desta forma, o IDEIAS, por meio de sua gestão, assume a responsabilidade de contribuir para atender a substancial demanda, por vezes reprimida ou mesmo desconhecida, através do acesso às consultas de diferentes especialidades, conforme descrição abaixo.

Especialidades Médicas		
▪ Alergologia ▪ Angiologia ▪ Coloproctologia ▪ Cardiologia ▪ Cardiologia (Insuficiência Cardíaca)	▪ Pneumologia ▪ Neurologia ▪ Neurologia (ped) ▪ Patologia Cervical	▪ Reumatologia ▪ Urologia ▪ Ortopedia ▪ Dermatologia ▪ Nefrologia
Cirurgião Dentista		
▪ Cirurgia Oral Menor ▪ Endodontia ▪ Estomatologia ▪ Paciente com necessidade especial		

Ao longo do primeiro mês funcionando do CCE a equipe de gestão do Super Centro Carioca de Saúde junto a equipe de gestão do IDEIAS observou a necessidade de alguns ajustes relacionados nas áreas de estrutura física, recursos humanos assistencial, a saber:

- Redimensionamento do corpo de especialistas (contratação de ortopedista e dermatologia, exclusão de ginecologia – mastologia) – Anexo 4.1.1
- Inclusão de procedimentos de coloproctologia, ginecologia (patologia cervical) e dermatologia.
- Redimensionamento do corpo odontológico – OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/36567



– Anexo 4.1.2

Este relatório mensal destina-se a apresentação das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº 013/2022, firmado entre SMS/RJ e o IDEIAS. Ele contém os resultados das ações executadas ao longo da competência analisada, **DEZEMBRO de 2022**, com destaque para os resultados das metas e indicadores, e esta distribuído em 4 partes, a saber:

RESULTADO DOS INDICADORES POR VARIÁVEL

Variável 01: Desempenho da Gestão

Variável 02: Desempenho Assistencial

Variável 03: Satisfação do usuário

GESTÃO DE CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES

Direção Geral

Coordenação Médica

Gestão dos Serviços Técnicos

Responsável Técnico de Enfermagem

Responsável Técnico de Odontologia

Responsável Técnico de Farmácia

Ouvidoria

ATIVIDADES DE APOIO AO CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES

Gerência do Projeto

Recursos Humanos

Controladoria

Aquisição de insumos (Compras / Suprimentos / Almoxarifado)

ANEXOS

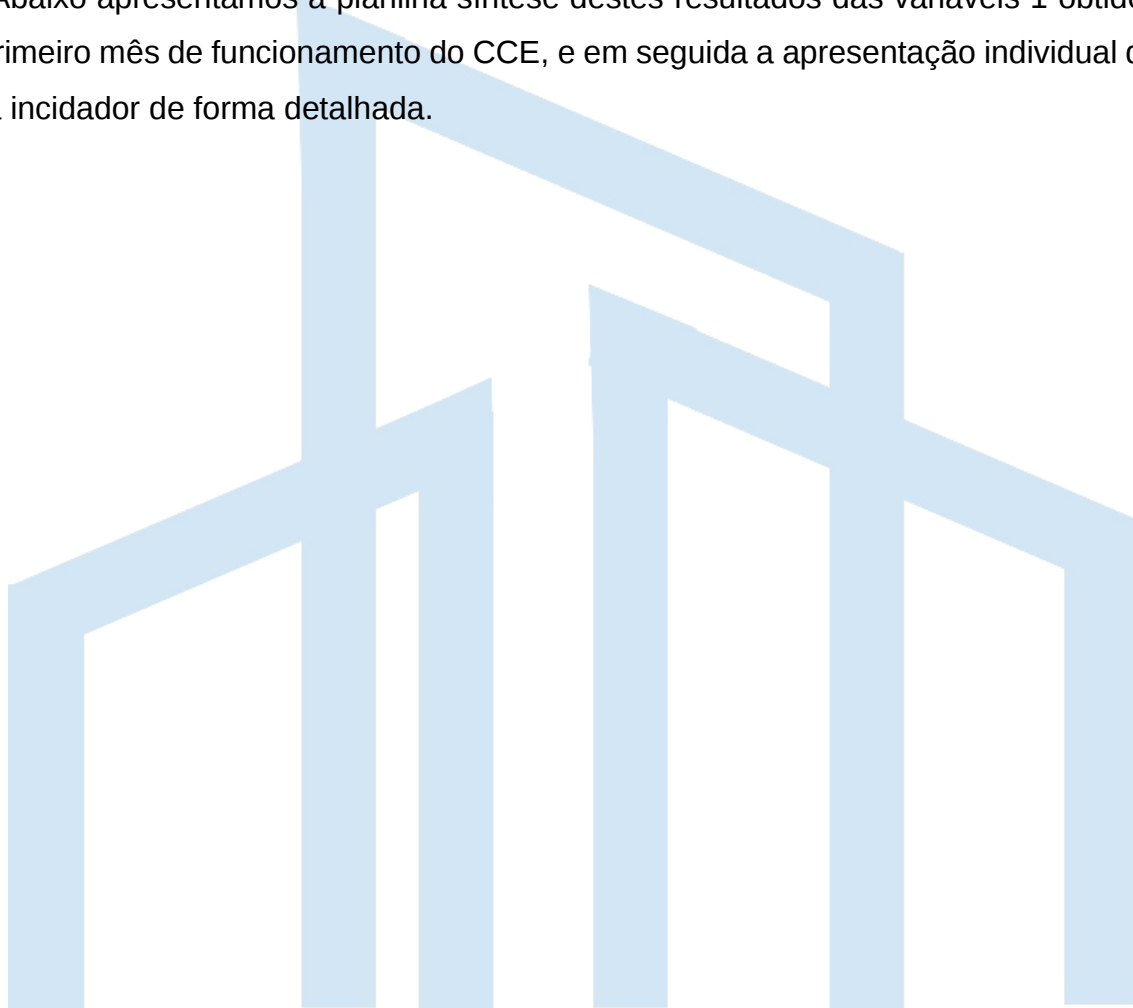


1. PARTE I

1.1. Resultado dos Indicadores da Variável 01: Desempenho da Gestão

Os indicadores relacionados a Variável 1, **Desempenho da Gestão** é composto por 05 indicadores e tem como objetivo subsidiar o acompanhamento e avaliação sobre os processos de gestão da unidade, no sentido de induzir boas práticas na gestão da Organização Social e alinhá-las às prioridades definidas pela SMS-RJ.

Abaixo apresentamos a planilha síntese destes resultados das variáveis 1 obtidos no primeiro mês de funcionamento do CCE, e em seguida a apresentação individual de cada indicador de forma detalhada.





Análise Assistencial – Variável 1

Competência: dezembro 2022

Nº	Indicador	Meta	N/D	Dezembro	Resultado	Alcançado (Sim/Não)
01	Índice de absenteísmo*	< 3%	Horas Líquidas faltantes	0	0,00%	Sim
			Horas Líquidas disponíveis	6470		
02	Taxa de Turnover	≤ 3,5	(nº de demissões + nº de admissões) / 2	12	5,61%	Não*
			Nº de funcionários ativos (no último dia do mês anterior)	214		
03	Educação Permanente	1,5h homem treinamento / mês	Total de horas de treinamento	10,25	0,05	Não
			Nº de pessoal ativo no período de referência	202		
04	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e antes do prazo contratual	Até o 5º dia útil	Sim/Não		Sim	Sim
05	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	Total de manifestações resolvidas	37	100%	Sim
			Total de reclamações, solicitações e denúncias	37		

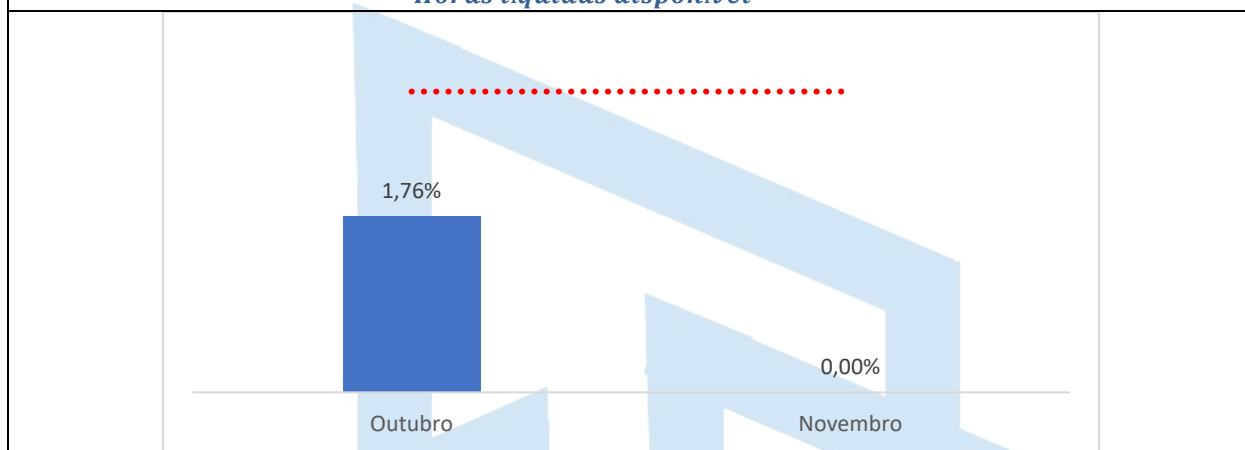


1.1.1. Índice de absenteísmo

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
Índice de absenteísmo*	< 3%	-	Out	Nov	Dez
			1,76%	0%	-

Cálculo do Indicador:

$$\frac{\text{Horas líquidas faltantes}}{\text{Horas líquidas disponível}} \times 100$$



Fonte: PEP SARAH

Periodicidade da avaliação: trimestral

Nota: Meta alcançada.

Conforme determina a Portaria 1510, também conhecida como Lei do Ponto Eletrônico, que é um conjunto de regulamentações sobre esse processo, assinado e validado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) desde 2009. O IDEIAS mantém todo o quadro de colaboradores do Projeto Centro Carioca de Especialidades – CCE, cadastrados nos pontos biométricos da unidade.

Que surgiu principalmente por conta da necessidade de controlar a jornada de trabalho de forma mais eficaz. Antes, havia uma possibilidade muito grande de fraudar os registros, o que levava a desentendimentos entre empregado e empregador. Muitas vezes, passíveis de serem levados a termos judiciais.

Dessa forma, a finalidade principal da Portaria 1510 é estabelecer as diretrizes para os REPs (Registrador Eletrônico de Ponto) e SREPs (Sistema de Registro Eletrônico de Ponto).



Conforme Procedimento de Recursos Humanos, mensalmente é liberado acesso ao período de apuração do mês dentro do PORTAL RH para que os gestores realizem as tratativas do ponto dos colaboradores de sua equipe.

Cada gestor realiza a análise para justificativa:

- Das ausências de marcação que pode ser por esquecimento ou falta justificada através de (atestados médicos, declarações de comparecimento, certidões de casamento, certidões de óbito e etc), ou
- Das horas excedentes por consequência da necessidade de coberturas de faltas ou atrasos por (atestados médicos, declarações de comparecimento, certidões de casamento, certidões de óbito, etc).

O IDEIAS atua em regime de banco de horas e, portanto, as jornadas não cumpridas ou os excedentes são lançadas de forma positivas ou negativas no saldo de banco de horas.

De acordo com as necessidades, estas horas também podem ser pagas ou descontadas em contracheque.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Em relação aos abonos, ocorre em consequência de apresentação de atestados médicos ou de ausências legais bem como faltas não justificadas.

Os atrasos não justificados documentalmente podem ser abonados pelo gestor da área para o não desconto em folha de pagamento e sim, estas horas lançadas no saldo negativo do banco de horas.

Diante do exposto apuramos no mês do novembro não houve atrasos ou faltas injustificadas, conforme quadro a seguir:

BANCO DE HORAS	NEGATIVO	POSITIVO
MEDICO	0	434:52:00
ODONTO	0	93:28:00

***Indicador será apresentado sempre a competência de 1 mês de atraso.**

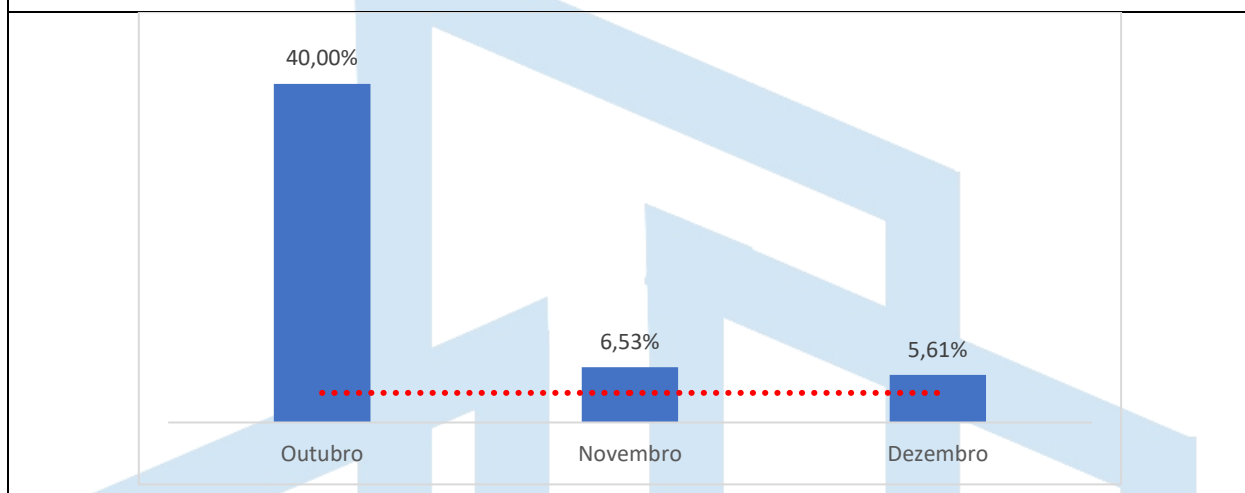


1.1.2. Taxa de Turnover

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
Taxa de Turnover	≤ 3,5 %	-	Out	Nov	Dez
			40 %	6,53%	5,61%

Cálculo do Indicador:

$$\frac{(n^{\circ} \text{ de demissões} + n^{\circ} \text{ de admissões}) / 2}{n^{\circ} \text{ de funcionários ativos (no último dia do mês anterior)}} \times 100$$



Fonte: Recursos Humanos IDEIAS

Periodicidade da avaliação: trimestral

Nota: Por se tratar ainda de uma fase inicial do projeto, considerando ser o 3º mês de atividades assistenciais da unidade as contratações de novos colaboradores vêm ocorrendo de forma gradativa. Outro fator importante a ser analisado é o percentual de contratação apresentado no “Quadro Sintético de Meta Física” do TC 013/2022, descrevendo que o percentual de vacância do início do contrato será de 90% (durante o período das adaptações e adequações do espaço físico), e de forma progressiva, com o passar dos meses, chegaria aos 3,5%, portanto, no período de dezembro, entendemos que seu percentual de vacância é de 20%.

Mister salientar que, em cumprimento dos ajustes de quadro dos colaboradores de médicos e cirurgiões dentistas solicitado pela Coordenação do Super Centro Carioca através de ofícios a atender as determinações “PLANEJAMENTO DA FORÇA DE



TRABALHO. PREVISÃO DE PESSOAL”, contribuíram negativamente no resultado deste indicador.

Porém, é notório o ajustamento deste indicador em relação aos meses anteriores ao alcance na meta estabelecida.

No mês de dezembro ocorreram 6 (seis) admissões, a saber:

NOME COMPLETO	CATEGORIA	DATA ADMISSÃO
ALICIA SALES CARNEIRO	MEDICO PNEUMOLOGISTA	05/12/2022
ANA CARINA DE MOURA PALHA MONDEGO	ANALISTA DE PROCESSOS ASSISTENCIAIS	26/12/2022
CYNTHIA DE LIMA CARVALHO VASQUES	RECEPCIONISTA	05/12/2022
GRACIANA DIAS CANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2022
RIKARLA PRISCILA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/12/2022
WANDERLEIA VENANCIO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/12/2022

Neste período 18 (dezoito) desligamentos foram realizados, a saber:

NOME COMPLETO	CATEGORIA	DATA DESLIGAMENTO
ANA VIRGINIA PONTES PIMENTEL SILVIO	MEDICO NEUROLOGISTA	02/12/2022
ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	MEDICO ALERGOLOGISTA	31/12/2022
BARBARA BARRETO PACHECO VALENTIM	CIRURGIAO DENTISTA - ESTOMATOLOGIA	20/12/2022
BEATRIZ DE MORAES RIVERA	MEDICO NEUROLOGISTA	14/12/2022
BERNARDA CAROLINA SILVA PELAEZ	MEDICO NEFROLOGISTA	26/12/2022
BRUNO DE BRITO BRAGA	MEDICO ALERGOLOGISTA	19/12/2022
CAROLINA DE CAMARGO AVILA	CIRURGIAO DENTISTA - CIRURGIAO ORAL MENOR	01/12/2022
CRISTINA CRUZ DE SEQUEIRA	MEDICO PNEUMOLOGISTA	19/12/2022
DANIELE DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/12/2022
DENERSON HONORATO MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/12/2022
DEVYSON HONORATO MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/12/2022
GABRIELA ROCHEDO VILLELA	MEDICO NEUROLOGISTA - PEDIATRA	08/12/2022
HELEN DE OLIVEIRA SILVA E SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA - ESTOMATOLOGIA	20/12/2022
LARISSA CONRADO DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA - PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAL	19/12/2022
LARISSA PEREIRA SOREANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/12/2022
RENATO SARRAT RANGEL	ASSISTENTE DE SUPORTE EM TI JR.	23/12/2022
ROBERTO DA SILVA LOCIO CAVALCANTI	CIRURGIAO DENTISTA - CIRURGIAO ORAL MENOR	31/12/2022
SIMONE DO AMARAL VAZ	MEDICO ALERGOLOGISTA	31/12/2022

Para composição deste indicador é importante informar que no CCE havia 214 (duzentos e quatorze) colaboradores ativos no último dia do mês anterior (novembro).

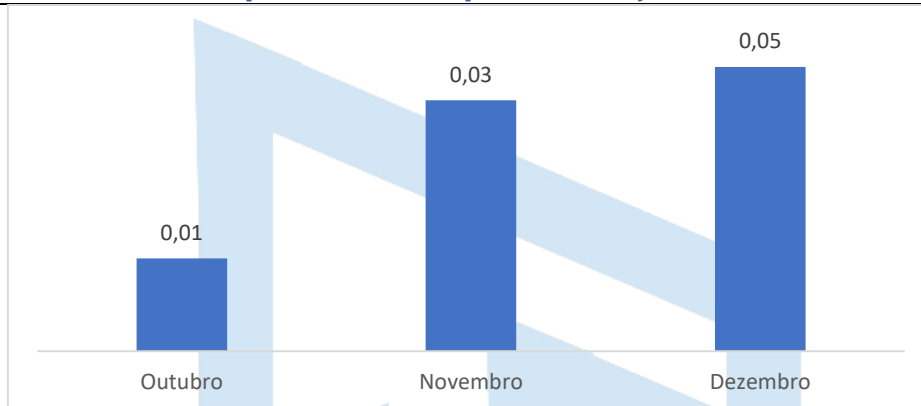


1.1.3. Educação Permanente

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
Educação Permanente	1,5	-	Out	Nov	Dez
			0,01	0,03	0,05

Cálculo do Indicador:

$$\frac{\text{Total de horas de treinamento}}{\text{nº de pessoal ativo no período de referência}}$$



Fonte: PEP SARAH

Periodicidade da avaliação: trimestral

Nota: Meta não alcançada.

O resultado apresentado para este indicador demonstra o esforço voltado para a capacitação das equipes, onde percebemos a Educação Permanente como importante estratégia de gestão, e consequente melhoria da qualidade assistencial, já na fase inicial de implantação do CCE. Vale destacar que as atividades realizadas no período em análise foram voltadas aos primeiros processos de trabalhos da unidade, incluindo implantação de fluxos, POP e comissões. Os treinamentos realizados em dezembro foram:

- Dispensação de Medicamentos;
- Uso seguro de medicamentos potencialmente perigosos (MPP'S);
- Higiene das Mãos;
- Treinamento ASB e TSB processamento do RX digital;
- Treinamento Cirurgião Dentistas processamento do RX digital;
- Agendamento de retorno;
- NR 32;



- Organização de escala e horários ASG;
- Uso de EPI e EPC;
- Outros

Observação: Realizado correção dos dados de novembro apresentado no relatório anterior.

Anexo 4.1.3 consta a lista de presença dos treinamentos realizados.

1.1.4. Relatórios Assistenciais e financeiros entregues no padrão e antes do prazo contratual

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
Relatórios Assistenciais e financeiros entregues no padrão e antes do prazo contratual	Até o 5º dia útil		Out	Nov	Dez
			Sim	Sim	Sim
Cálculo do Indicador: <i>Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão definido pela SMS até o 5º dia útil do mês (ou seja, antes do prazo contratual do 10º dia útil)</i>					
Fonte: OSINFO					
Periodicidade da avaliação: trimestral					
Nota: Meta alcançada. Relatório assistencial e financeiro entregue no padrão, conforme comprovante anexo. Anexo 4.1.4 disponível print da tela do painel OS INFO comprovando o envio dos relatórios.					

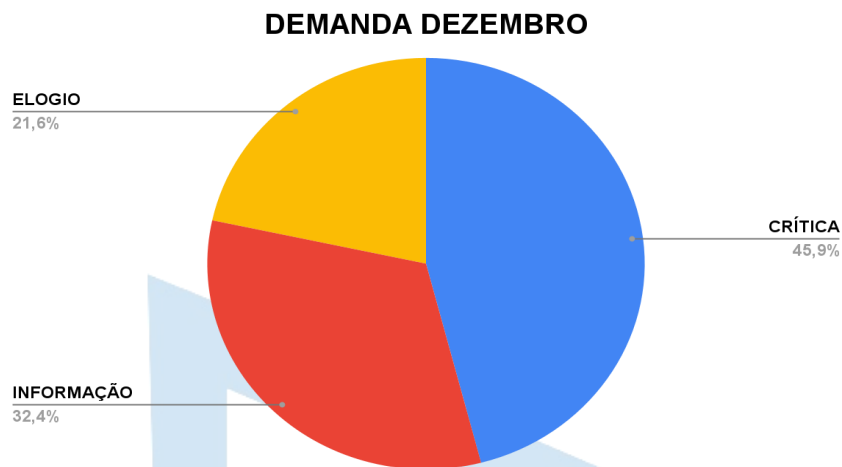


1.1.5. Resolubilidade da Ouvidoria

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
Resolubilidade da Ouvidoria	90%	-	Out	Nov	Dez
			100%	100%	100%
Cálculo do Indicador: $\frac{\text{Total de manifestações resolvidas}}{\text{Total de reclamações, solicitações e denúncias}} \times 100$					
Fonte: Canal de ouvidorias 1746					
Periodicidade da avaliação: trimestral					
Nota: Meta alcançada Entendemos a ouvidoria como importante canal de comunicação entre unidade de saúde e usuários, e por isso este serviço teve suas atividades iniciadas já no primeiro mês de funcionamento do CCE. Neste mês de dezembro, a ouvidoria do Centro Carioca de Especialidades (CCE) teve 37 demandas, onde todas foram solucionadas em conjunto com os setores envolvidos. Essas demandas são divididas em status (Elogio, Crítica e Informação) e subtipos que são: • Aguardando a equipe marcar a consulta (1); • Atendimento do Administrativo (12); • Atendimento do médico (1); • Bom atendimento (8) • Consulta marcada para data distante (1); • Consulta não foi marcada (7); • Falta de insumos (2); • Informação/ Orientação recebidas (1); • Não fui atendido (a) (4).					



Durante esse período podemos classificar as status supracitados conforme gráfico a seguir:



Conforme o Canal 1746, 45,9% das demandas são críticas, 32,4% são informações e 21,6% são elogios gerados pelos usuários do CCE.

No próximo quadro demonstraremos as manifestações.

DEMANDAS DA OUVIDORIA (dezembro)					
Nº DO CHAMADO	ABERTO EM	CATEGORIA	SUBTIPO	FECHADO EM	PROTOCOLO RIO
17977700	2/12/2022	CRÍTICA	ATENDIMENTO MÉDICO	5/12/2022	RIO-25742266-2
17973326	1/12/2022	INFORMAÇÃO	CONSULTA NÃO MARCADA	5/12/2022	RIO-25735513-7
17972076	1/12/2022	CRÍTICA	CONSULTA NÃO MARCADA	6/12/2022	RIO-25734087-6
17999931	8/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	8/12/2022	RIO-25770633-2
17997053	7/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	8/12/2022	RIIO-25767375-0
17995465	7/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	8/12/2022	RIO-25765442-6
17994284	7/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	8/12/2022	RIO-25763583-5
17990716	6/12/2022	INFORMAÇÃO	CONSULTA NÃO MARCADA	8/12/2022	RIO-25759468-5
18014243	12/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	13/12/2022	RIO-25791519-6
18015543	13/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	13/12/2022	RIO-25793202-4
18017123	13/12/2022	CRÍTICA	FALTA DE INSUMO	14/12/2022	RIO-25794112-8
18018783	13/12/2022	CRÍTICA	CONSULTA NÃO MARCADA	14/12/2022	RIO-25796079-0
18023564	14/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	15/12/2022	RIO-25803709-4



18001962	8/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	14/12/2022	RIO-25770882-0
18013040	12/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	13/12/2022	RIO-25797113-4
18031425	16/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	16/12/2022	RIO-25814170-8
18026855	15/12/2022	CRÍTICA	CONSULTA NÃO MARCADA	19/12/2022	RIO-25807810-6
18032381	16/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	19/12/2022	RIO-25814493-0
18028226	15/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	19/12/2022'	RIO-25809505-8
18048847	21/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	22/12/2022	RIO-25837598-5
18018385	13/12/2022	CRÍTICA	NÃO FUI ATENDIDA	22/12/2022	RIO-25796937-5
18012192	12/12/2022	CRÍTICA	CONSULTA NÃO MARCADA	22/12/2022	RIO-25787332-8
18042927	20/12/2022	CRÍTICA	FALTA DE INSUMO	22/12/2022	RIO-25829769-5
18033133	16/12/2022	CRÍTICA	ORIENTAÇÃO NÃO RECEBIDA	20/12/2022	RIO-25816218-8
18047970	21/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	21/12/2022	RIO-25836426-4
18015732	13/12/2022	CRÍTICA	ATENDIMENTO ADM	26/12/2022	RIO-25793320-8
18017431	13/12/2022	CRÍTICA	ATENDIMENTO ADM	26/12/2022	RIO-25794280-2
18059584	26/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	26/12/2022	RIO-25852514-8
18059221	26/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	26/12/2022	RIO-25852013-4
18063530	26/12/2022	CRÍTICA	MARCAR CONSULTA	28/12/2022	RIO-25857575-0
18066477	27/12/2022	CRÍTICA	DATA DISTANTE	29/12/2022	RIO-25860715-0
18018883	13/12/2022	CRÍTICA	NÃO FUI ATENDIDA	20/12/2022	RIO-25797232-2
18047036	21/12/2022	CRÍTICA	NÃO FUI ATENDIDA		RIO-25835138-0
18049640	22/12/2022	CRÍTICA	NÃO FUI ATENDIDA		RIO-25838690-0
18070849	28/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	29/12/2022	RIO-25867495-8
18073084	29/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	29/12/2022	RIO-25870481-5
18069639	28/12/2022	CRÍTICA	CONSULTA NÃO MARCADA	29/12/2022	RIO-25865056-0
				Total: 37	

Anexo 3.1.5 ouvidorias geradas pelo 1746.



1.2. Resultado dos Indicadores da Variável 02: desempenho assistencial

Os indicadores da parte variável 2, desempenho assistencial, esperam subsidiar o acompanhamento e avaliação sobre o compromisso assistencial e seus resultados, em relação ao Termo de Colaboração Nº 013/2022, junto à SMS/RJ.

Se constituem como medidores estratégicos para aferir resolutividade, agilidade, eficácia e otimização de recursos humanos e físicos. Composta por um conjunto de 08 indicadores, que servem para indicar se as atividades assistenciais do projeto estão sendo bem executadas ou expressam, direta ou indiretamente, os benefícios decorrentes das ações e serviços ofertados para a população. Abaixo apresentamos a planilha síntese destes resultados das variáveis 2 obtidos no primeiro mês de funcionamento do CCE, e em seguida a apresentação individual de cada indicador de forma detalhada.

Desempenho Assistencial – Variável 2						
Competência: dezembro 2022						
Nº	Indicador	Meta	N/D	Dezembro	Resultado	Alcançado (Sim/Não)
1	Percentual de consultas com tempo médio de espera de no máximo 30 min desde a hora agendada até o momento da realização do exame	80%	Nº de consultas que cumpriram os tempos de espera de até 30 min	5912	94,56%	Sim
			Nº total de consultas realizadas	6252		
2	Percentual de consultas canceladas por causas atribuídas à Contratada	< 5%	Nº de consultas canceladas	0	0%	Sim
			Nº total de consultas realizadas	6252		



3	Percentual de especialistas cadastrados no CNES com carga horária ambulatorial e com agenda ativa no SISREG	100%	Nº de especialistas com CH ambulatorial diferente de zero e escala ativa no SISREG no mês de referência	120	100%	Sim
			Total de especialistas com CH ambulatorial diferente de zero, no mês de referência	120		
4	Razão entre a oferta programada e oferta esperada	1.0	Nº de consultas programadas ofertadas no SISREG	16085	1.0	Sim
			Nº de consultas esperadas	16085		
5	Percentual mensal de consultas confirmadas	≥ 70%	Nº de consultas confirmadas no mês de referência	6252	60,05%	Não
			Nº de consultas agendadas no mês de referência	10412		



6	Número Consultas Médicas Especializadas / mês	$\geq$ 18.028	Nº de consultas médicas especializadas apresentadas por mês de atendimento	5267	5267	-
7	Nº de Consultas Especializadas Profissional Nível Superior exceto Médico / mês	$\geq$ 4.160	Nº de consultas NÃO médicas apresentadas por mês de atendimento	985	985	-
8	Percentual mensal de procedimentos aprovados no TABNET Municipal*	$\geq$ 95%	Quantidade aprovada	5189	99,01%	Sim
			Quantidade apresentada	5241		

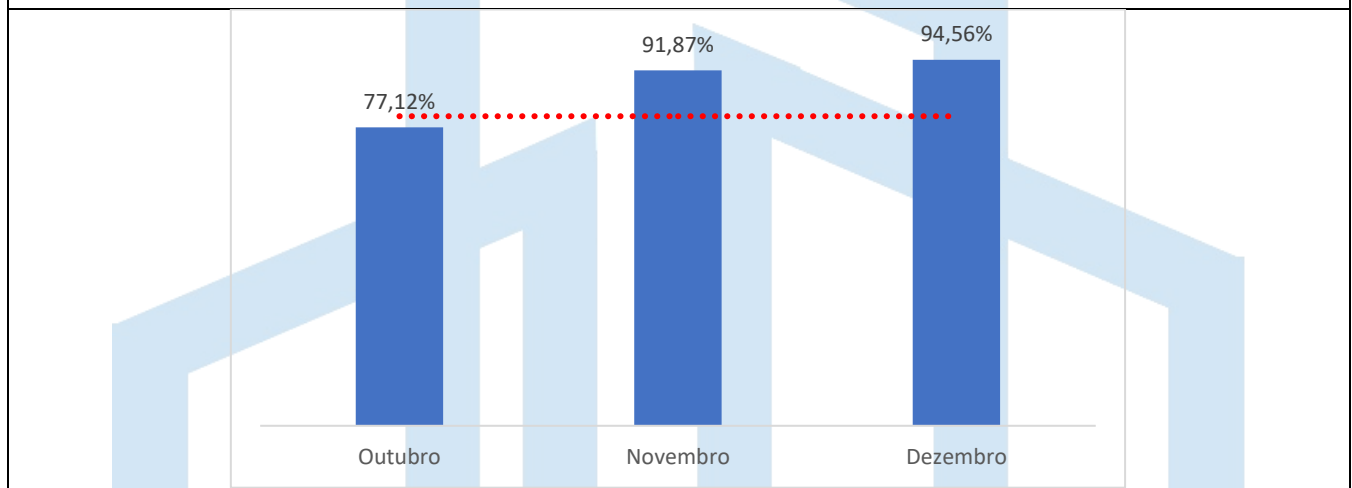


1.2.1. Percentual de consultas com tempo médio de espera de no máximo 30 min desde a hora agendada até o momento da realização do exame

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
Percentual de consultas com tempo médio de espera de no máximo 30 min desde a hora agendada até o momento da realização do exame	80%	-	Out	Nov	Dez
			77,12%	91,87%	94,56%

Cálculo do Indicador:

$$\frac{\text{Nº de consultas que cumpriram os tempos de espera de até 30 min}}{\text{nº total de consultas realizadas}} \times 100$$



Fonte: PEP SARAH

Periodicidade da avaliação: trimestral

Nota: Meta alcançada.

No primeiro mês de funcionamento do CCE foi dedicado a ajustes de agenda, alinhamento de fluxos e implementação de processos de trabalho assistenciais e administrativos. Outro ponto importante diz respeito a implementação e a efetiva utilização do Prontuário Eletrônico SARAH, já nos primeiros dias do CCE, como principal fonte de informações. Contudo, já nos dois meses seguintes as metas foram alcançadas, sendo que no mês avaliativo do relatório, somente 5% dos usuários, aproximadamente, estão esperando tempo maior que 30 minutos, tanto no atendimento médico quanto no odontológico, sendo esse também um indicador que interfere positivamente nas avaliações de pesquisa de satisfação do usuário.



1.2.2. Percentual de consultas canceladas por causas atribuídas à Contratada

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
			Out	Nov	Dez
Percentual de consultas canceladas por causas atribuídas à Contratada	< 5%	-	-	0%	0%
Cálculo do Indicador: $\frac{N^{\circ} \text{ de consultas canceladas}}{n^{\circ} \text{ total de consultas realizadas}} \times 100$					
Fonte: PEP SARA H					
Periodicidade da avaliação: trimestral					
Nota: Meta alcançada. Todas as consultas que por ventura não foram realizadas na data agendada por falta do profissional e ou por qualquer outro motivo atribuído ao IDEIAS, foram reagendadas para outra data e informado ao usuário imediatamente na unidade ou por contato telefônico posteriormente, garantindo assim a assistência do mesmo. Portanto, todas os usuários que compareceram na unidade no dia da consulta e/ou os que foram avisados por telefone previamente a alteração da data da consulta, tiveram garantida sua consulta conforme o encaminhamento. Todavia, os pacientes que não compareceram a unidade e os pacientes que não foram avisados previamente do reagendamento da consulta (por falta de dados cadastrais atualizados) não estão contemplados como dados para este indicador.					



1.2.3. Percentual de especialistas cadastrados no CNES com carga horária ambulatorial e com agenda ativa no SISREG

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
Percentual de especialistas cadastrados no CNES com carga horária ambulatorial e com agenda ativa no SISREG	100%	-	Out	Nov	Dez
			85,37%	100%	100%
Cálculo do Indicador: <i>Nº de especialistas com CH ambulatorial diferente de zero e escala ativa no SISREG, no mês de referencia</i> <i>Total de especialistas com CH ambulatorial diferente de zero, no mês de referência</i> x 100					
Fonte: PEP SARAH					
Periodicidade da avaliação: trimestral					
Nota: Considerando o início das atividades assistenciais em outubro, e as contratações ocorrendo, gradativamente, ao longo daquele mês, houve dificuldade na inclusão e na ativação da agenda no SISREG em paralelo com a movimentação do CNES, porém, no decorrer do mês de dezembro, todos os 120* profissionais (médicos e cirurgiões dentistas) contratados pelo IDEIAS tiveram suas inclusões e ativações no CNES e SISREG, respectivamente alcançando 100% deste indicador. *Porém, com o redimensionamento principalmente de odontologia realizado conforme a solicitação da SMS, algumas agendas de colaboradores desligados já se encontravam abertas no SISREG, o que nos levou a não abertura de agenda dos novos colaboradores, a seguir: • Carla Dias Gonçalves, Endodontia - Agenda utilizada: Carlos Felipe Risso Machado. • Alessandra Barbosa Soares, Endodontia - Agenda utilizada: Bianca Araújo Magalhães Damiani. • Rafael Ribeiro Salgado, Endodontia - Agenda utilizada: Nathalia Nunes Reis. • Roberto da Silva Loccio Cavalcanti, Buco Maxilo - Agenda utilizada: Rodrigo Mota (quinta-feira) e Priscila Simão Dias (sábado). Anexo 4.1.6 lista de profissionais cadastrados no CNES do Centro Carioca de Especialidades.					



1.2.4. Razão entre a oferta programada e oferta esperada

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
Razão entre a oferta programada e oferta esperada	1.0	-	Out	Nov	Dez
			1.0	1.0	1.0
Cálculo do Indicador: $\frac{N^{\circ} \text{ de consultas programadas ofertadas no SISREG}}{N^{\circ} \text{ de consultas esperadas}} \times 100$					
Fonte: PEP SARAH					
Periodicidade da avaliação: trimestral					
Nota: Considerando os profissionais que tiveram suas agendas “ativas” no SISREG, respeitando o tempo (h) de consulta estabelecido no Termo de Colaboração 013/2022. Foram disponibilizados 100% da agenda dos mesmos, totalizando 16.085 consultas programas e ofertadas no SISREG.					

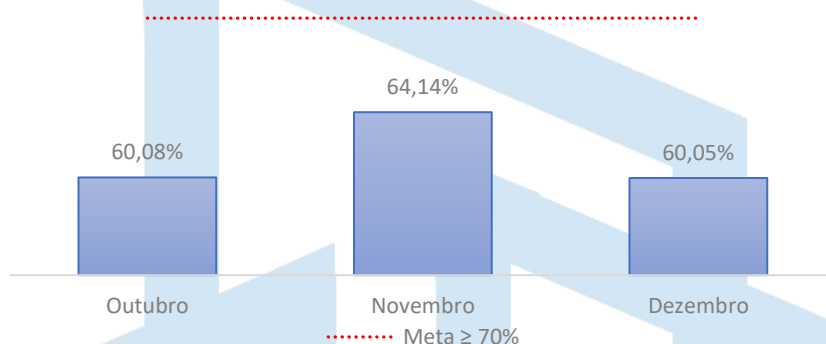


1.2.5. Percentual mensal de consultas confirmadas

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
Percentual mensal de consultas confirmadas	≥ 70%	-	Out	Nov	Dez
			60,08%	64,14%	60,05%

Cálculo do Indicador:

$$\frac{N^{\circ} \text{ de consultas confirmadas no mês de referência}}{N^{\circ} \text{ de consultas agendadas no mês de referência}} \times 100$$



Fonte: PEP SARAH

Periodicidade da avaliação: trimestral

Nota: Meta não alcançada.

Este indicador representa a quantidade de usuários que efetivamente tiveram suas consultas realizadas.

Apesar de todas as estratégias e ferramentas utilizadas para confirmação das agendas (chatbot WhatsApp, propagandas nos meios de comunicação, contato com as coordenações das áreas programáticas e outros), não foram suficientes para alcance da meta estabelecida.

Alguns fatores podem causar impacto negativo neste indicador, como exemplo os absenteísmos dos usuários, o absenteísmo do profissional, fatores causados por ações da natureza e em especial por se tratar de um mês festivo (Natal e Réveillon) onde, a um esvaziamento natural do município, e não menos importante foram os jogos da Copa do Mundo de Futebol, onde excepcionalmente nos dias dos jogos do Brasil, foi ponto facultativo,



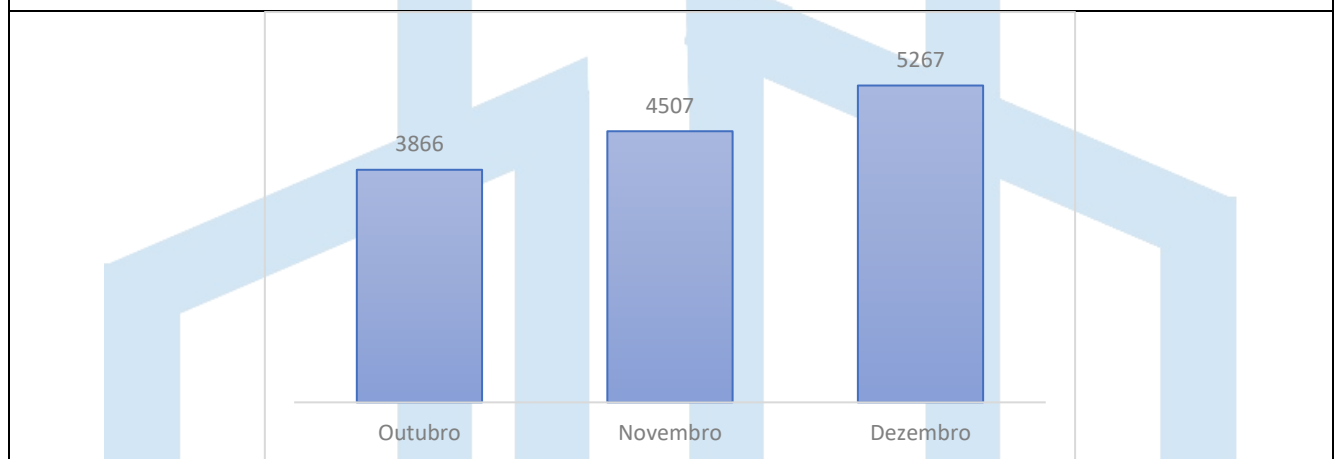
em que o atendimento no CCE foi interrompido, havendo a necessidade de reagendamento das consultas.

1.2.6. Número Consultas Médicas Especializadas / mês

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
Número Consultas Médicas Especializadas / mês	≥ 18.028	-	Out	Nov	Dez
			3866	4507	5267

Cálculo do Indicador:

Nº de consultas médicas especializadas apresentadas por mês de atendimento



Fonte: PEP SARAH

Periodicidade da avaliação: trimestral

Nota: o resultado deste indicador apresentou resultado abaixo do pactuado, o que podemos atribuir principalmente por ser o terceiro mês de funcionamento do CCE, com o ajuste de rotinas internas e externas. Fato importante a ser destacado é o período do Copa do Mundo com as desmarcações das agendas nos dias dos jogos da Seleção Brasileira se tornando ponto facultativo.

Outro fator a considerar é o ajuste de quadro dos colaboradores médicos de solicitado pela Coordenação do Super Centro Carioca através de ofícios a atender as determinações “PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO. PREVISÃO DE PESSOAL”, contribuíram



negativamente no resultado deste indicador. Uma vez que, analisado, houve a conclusão que em determinadas especialidades médica há pouca demanda de procura da REDE. Em outra conclusão foi evidenciado que, em pouco tempo de inaugurado o CCE já conseguiu diminuir expressivamente a fila de espera do SISREG em outras determinadas especialidades.

No período analisado, foram disponibilizadas 8891 consultas de 1ª vez e 4671 de retorno vagas pelo SISREG, ou seja, quantidade inferior aos ≥ 18.028 pactuados no Termo de Colaboração. Outro fator importante a ser analisado é o percentual de contratação apresentado no “Quadro Sintético de Meta Física” do TC 013/2022, descrevendo que o percentual de vacância do início do contrato será de 90% (durante o período das adaptações e adequações do espaço físico) e de forma progressiva com o passar dos meses chegaria aos 3,5%, portanto no período de dezembro entendemos que seu percentual de vacância é de 20% e por fim, o alto índice de absenteísmo que assolou o CCE também influenciou de forma negativa este indicador.

Mesmo diante dos fatores apresentados, está havendo um aumento de atendimento médico de aproximadamente 17% nos comparativos mês a mês, desde a inauguração do CCE.

Anexo 4.1.7 “Quadro Sintético de Meta Física” do TC 013/2022.

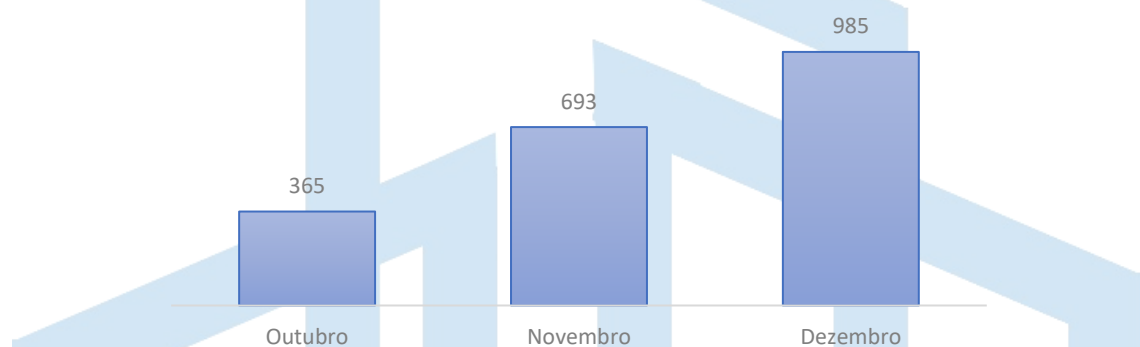


1.2.7. Nº de Consultas Especializadas Profissional Nível Superior exceto Médico / mês

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
Nº de Consultas Especializadas Profissional Nível Superior exceto médico / mês	≥ 4.160	-	Out	Nov	Dez
			365	693	985

Cálculo do Indicador:

Nº de consultas especializadas não médicas apresentadas por mês de atendimento



Fonte: PEP SARA

Periodicidade da avaliação: trimestral

Nota: Conforme o indicador anterior, o resultado deste indicador apresentou abaixo do pactuado, porém podemos destacar que entre outubro e dezembro houve um aumento percentual de 170%.

No período analisado, foram disponibilizadas 1806 consulta de 1ª vez e 715 retornos vagas pelo SISREG, ou seja, quantidade inferior aos ≥ 4.160 pactuados no Termo de Colaboração

Após análise deste foi identificado que a quantidade proposta no TC 013/2022 (anexo 4.1.8) é inalcançável, uma vez que, a nota Técnica S/SUBPAV/SAP/CPNASF Nº01/2021 estabelece 1 consulta por hora para as especialidades incluídas no TC. Seguindo esta norma técnica e na configuração de 24 cirurgiões dentistas incluindo 1 radiologista dentistas só é possível realizar 2600 consultas conforme (anexo 4.1.9).



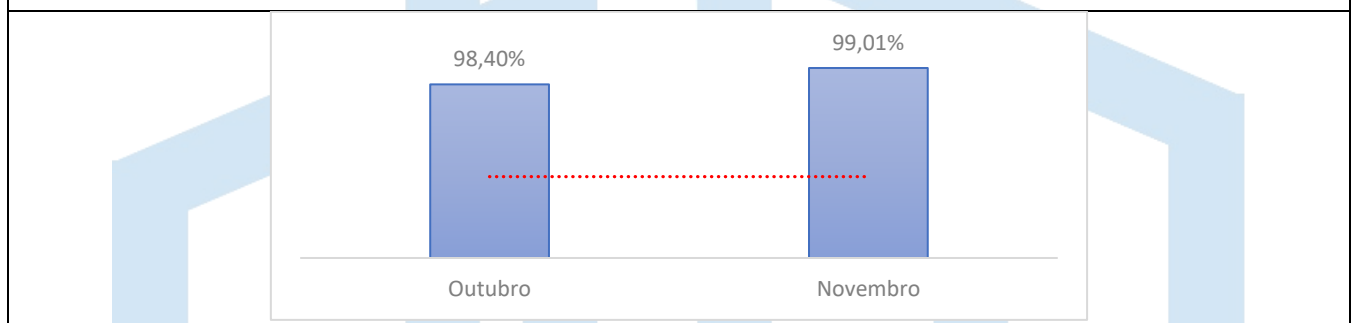
Conclui-se, portanto, que a meta estabelecida no mencionado termo de colaboração é incapaz de ser atingida sendo necessário a revisão da mesma.

1.2.8. Percentual mensal de procedimentos aprovados no TABNET Municipal

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
Percentual mensal de procedimentos aprovados no TABNET Municipal*	≥ 95%	-	Out	Nov	Dez
			98,40%	99,01%	-

Cálculo do Indicador:

$$\frac{\text{Quantidade aprovada}}{\text{Quantidade apresentada}} \times 100$$



Fonte: PEP SARAH

Periodicidade da avaliação: trimestral

Nota: Meta alcançada.

No mês de novembro, dos 5241 procedimentos apresentados somente 52 não foram aprovados. Identificamos o motivo causal que impossibilitou as aprovações, realizamos a correção e já fora reapresentado, estaremos informando nos próximos relatórios as aprovações dos mesmos. Anexo 4.1.10

*O sistema TABNET (não governabilidade do IDEIAS) tem seus dados validados no período de 2 meses após o mês de competência.



1.3. Resultado dos Indicadores da Variável 03: Satisfação do usuário

Satisfação do usuário – Variável 3						
Competência: dezembro 2022						
Nº	Indicador	Meta	N/D	dezembro	Resultado	Alcançado (Sim/Não)
1	Índice de questionários preenchidos pelos pacientes atendidos	> 15%	Nº de questionários preenchidos	2642	41,73%	Sim
			Total de pacientes atendidos	6331		
2	Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos	> 85%	Nº de conceitos satisfeitos e muito satisfeitos	2399	90,80%	Sim
			Total de respostas efetivas	2642		

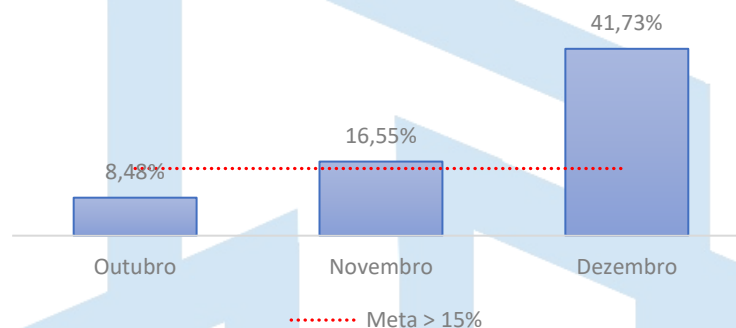


1.3.1. Índice de questionários preenchidos pelos pacientes atendidos

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
			Out	Nov	Dez
Índice de questionários preenchidos pelos pacientes atendidos	> 15%	-	8,48%	16,55%	41,73%

Cálculo do Indicador:

$$\frac{N^{\circ} \text{ de questionários preenchidos}}{\text{Total de pacientes atendidos}} \times 100$$



Fonte: PEP SARAH

Periodicidade da avaliação: trimestral

Nota: Meta alcançada

Visto que, diferentemente de outubro mês em que o serviço de ouvidoria do CCE foi implantado, e a validação do questionário pela Coordenação do Super Centro Carioca de Saúde ocorreu em 18 do mês corrente, destacamos que, no primeiro mês completo, utilizando todos os recursos e após treinamento dos nossos colaboradores, o resultado de deste indicador foi de 41,73%, atendendo a demanda pactuada no termo de colaboração.

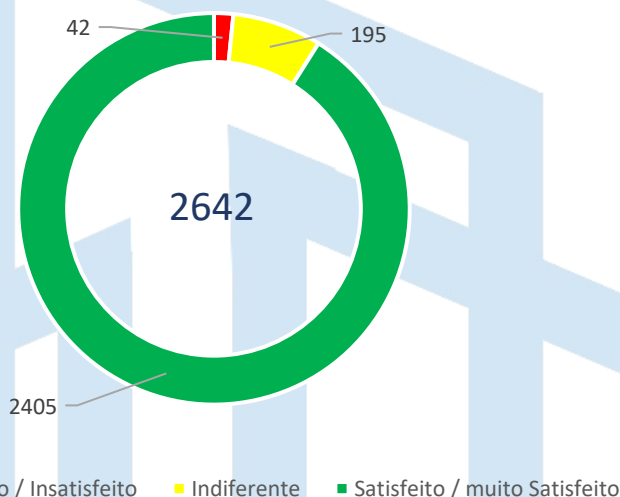


1.3.2. Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos

Indicador	Meta	Agregada TRIMESTRAL	Resultados Mensais		
			Out	Nov	Dez
Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos	> 85%	-			
			86,91%	87,54%	90,80%

Cálculo do Indicador:

$$\frac{\text{Nº de conceitos satisfeitos e muito satisfeitos}}{\text{Total de respostas efetivas}} \times 100$$



Fonte: PEP SARAH

Periodicidade da avaliação: trimestral

Nota: Meta Alcançada.

No período analisado obteve-se um resultado positivo para este indicador, onde dos 2642 entrevistados, 2399 se declaram satisfeitos ou muito satisfeitos com o atendimento recebido, gerando o resultado de 90,80% reflexo do bom atendimento, pouco tempo de espera, acomodações dignas e profissionais satisfeitos e comprometidos.



2. PARTE II

2.1. DIREÇÃO GERAL / COORDENAÇÃO MÉDICA

Durante o período de dezembro foi constituída pela direção geral da unidade a:

- Comissão de Revisão de Prontuário (anexo 4.1.11);
- Núcleo de Segurança do Paciente (anexo 4.1.12);
- Comissão de Controle de Infecção Relacionada a Saúde (anexo 4.1.13);
- Núcleo de Educação Permanente (anexo 4.1.14).

Realizada reunião de Comissões e Núcleos:

- Comissão de Revisão de Prontuário;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Comissão de Controle de Infecção Relacionada a Serviço de Saúde;
- Núcleo de Educação Permanente.

2.2. GESTÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Em dezembro, foi realizado inventário do almoxarifado atualizando todo o estoque, quanto a quantidade, validade e lote.

Núcleo Interno de Regulação

Em dezembro, tivemos 120 especialistas ativos no CNES e 116 com agenda ativa no SISREG. Não foi possível a inclusão dos demais no SISREG, pois estavam cobrindo a agenda dos colaboradores que foram desligados ao longo do período e permaneceram com as agendas ativas no SISREG., são eles:

❖ Nome: Carla Dias Gonçalves;

Especialidade: Endodontia;

Agenda utilizada: Carlos Felipe Risso Machado.

❖ Nome: Alessandra Barbosa Soares;



Especialidade: Endodontia;

Agenda utilizada: Bianca Araújo Magalhães Damiani.

❖ Nome: Rafael Ribeiro Salgado;

Especialidade: Endodontia;

Agenda utilizada: Nathalia Nunes Reis.

❖ Nome: Roberto da Silva Loccio Cavalcanti.

Especialidade: Buco Maxilo.

Agenda utilizada: Rodrigo Mota (quinta-feira) e Priscila Simão Dias (sábado).

Agendas encerradas

Encerramento de 13 agendas por motivos de desligamentos (pedidos/dispensa) e destas 06 com agendamento nos meses posteriores gerando impacto:

PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	AGENDA ABERTA 2023
ROBERTO DA SILVA LOCIO CAVALCANTI	CONSULTA EM ODONTOLOGIA - CIRURGIA ORAL MENOR	FEVEREIRO
HELEN DE OLIVEIRA SILVA E SOUZA	CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ESTOMATOLOGIA	N/A
BARBARA BARRETO PACHECO VALENTIM	CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ESTOMATOLOGIA	N/A
LARISSA CONRADO DA SILVA	CONSULTA EM ODONTOLOGIA - PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAL	N/A
CAROLINA DE CAMARGO AVILA	CONSULTA EM ODONTOLOGIA - CIRURGIA ORAL MENOR	JANEIRO
ANA VIRGINIA PONTES PIMENTEL SILVIO	CONSULTA EM NEUROLOGIA	FEVEREIRO
ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	CONSULTA EM ALERGOLOGIA/INFANTIL	N/A
BEATRIZ DE MORAES RIVERA	CONSULTA EM NEUROLOGIA	FEVEREIRO
BERNARDA CAROLINA SILVA PELAZ	CONSULTA EM NEFROLOGIA	N/A
CAROLINA FARIA ZACCHE	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	JANEIRO
CRISTINA CRUZ DE SEQUEIRA	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	FEVEREIRO
GABRIELA ROCHEDO VILLELA	CONSULTA EM NEUROLOGIA-PEDIATRIA	N/A
JULIANA CRESPO DO NASCIMENTO	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	N/A

Ativação de Agendas

PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
ALICIA SALES CARNEIRO	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA



Vagas ofertadas

Disponibilizado via SISREG 5.386 vagas de retornos, conforme panorama abaixo:

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
892	956	968	1240	915	415

Disponibilizado via SISREG 10.697 vagas de primeira vez, conforme panorama abaixo:

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1868	1716	1988	2485	1865	775

Faturamento

A quantidade de glosas permanece alta, em dezembro constatamos média diária de 48% de glosas. Glosas de CNS de paciente e CID incompatível com procedimento.

Ainda permanece nosso questionamento sobre a migração do CNS de pacientes que ainda geram muitas glosas. Outro fato que nos causou surpresa foi ao final do processo de correção de boletins no prontuário, constatamos 83 pacientes sem CNS, ou seja, o prontuário não gerou crítica destes pacientes.

As inconsistências são compartilhadas diariamente com equipe de TI local e em conversa com equipe TI foi verificado que médicos dermatologistas não estavam registrando procedimentos em consultas. Realizamos análise e constatamos a veracidade da informação através dos registros em prontuário.

Nossa equipe realizou resgate de 96 procedimentos dermatológicos que gerou um resgate financeiro de R\$1268,83, conforme tabela abaixo:

TABELA SIGTAP	Quant. SIGTAP	Valor Sigtap (R\$)	Valor Total (R\$)
02.01.01.002-0 - biopsia / punção de tumor superficial da pele	2	R\$ 14,10	R\$ 28,20
02.01.01.037-2 - biopsia de pele e partes moles	4	R\$ 25,83	R\$ 103,32
04.01.01.004-0 - eletrocoagulação de lesão cutânea	23	R\$ 11,84	R\$ 272,32



04.01.01.006-6 - excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões / ferimentos de pele / anexos e mucosa	1	R\$ -	R\$ -
04.01.01.007-4 - exérese de tumor de pele e anexos / cisto sebáceo / lipoma	45	R\$ 12,46	R\$ 560,70
04.01.01.009-0 - fulguração / cauterização química de lesões cutâneas	12	R\$ 11,84	R\$ 142,08
04.01.01.010-4 - incisão e drenagem de abscesso	1	R\$ 11,84	R\$ 11,84
04.01.01.011-2 - retirada de corpo estranho subcutâneo	1	R\$ 11,84	R\$ 11,84
04.01.01.012-0 - retirada de lesão por "shaving"	7	R\$ 19,79	R\$ 138,53
Total resgatado			R\$ 1.268,83

Foi reforçado capacitação dos profissionais pela equipe de TI.

Em reunião de comissão de prontuário, relatamos o ocorrido e foi levantada a possibilidade de realizar análise de demais especialidades, principalmente que enviam amostras para exame laboratorial.

Nossa equipe já realiza resgates de biópsias de odontologia, através de controle realizado pela supervisão de odontologia.



Panorama Geral do Faturamento- Dezembro 2022

ESPECIALIDADE	Quant. Procedimentos realizados
ENDODONTIA	1473
ESTOMATOLOGIA	81
BUCOMAXILOFACIAL	663
ODONTOLOGIA-PNE	31
NEFROLOGIA	374
ALERGOLOGIA	396
NEUROLOGIA	798
ANGIOLOGIA	164
CARDIOLOGIA	461
PNEUMOLOGIA	205
DERMATOLOGIA	741
REUMATOLOGIA	238
CIRURGIA VASCULAR	34
GINECOLOGIA	210
ORTOPEDISTA	877
COLOPROCTOLOGIA	378
UROLOGISTA	583

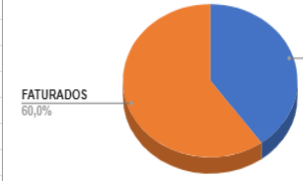
PROCEDIMENTO SIGTAP	QUANTITATIVO
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	29
BIÓPSIA / PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	3
BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	10
BIÓPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	1
BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	14
BIÓPSIA DO COLO UTERINO	8
COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	3
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	2
RADIOGRAFIA PERIAPICAL	303
RETOSIGMOIDOSCOPIA	8
COLPOSCOPIA	17
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR	985
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5267
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRADICULAR	160
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	250
TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	37
TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	70
TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRADICULAR	42
PULPOTOMIA DENTÁRIA	49
RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	1
RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	3
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	4
TRATAMENTO DE LESÕES DA MUCOSA ORAL	1
TRATAMENTO DE PERICORONARITE	1
ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	49
EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	2
EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	56
FRENECTOMIA/FRENOTOMIA	2
FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	12
INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	2
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	1



Faturamento de dezembro apresentou 7707 procedimentos com valor de R\$ 67.312,07.

Indicadores do Faturamento

Em dezembro começamos a realizar o panorama diário da Regulação & Faturamento em Drive compartilhado, conforme abaixo:

PANORAMA DIÁRIO CCE- REGULAÇÃO/FATURAMENTO						ESPECIALISTAS ATIVOS (DEZEMBRO)		
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2022						ATIVOS - SISREG	116	97%
DATA	AGENDADOS SISREG	ATENDIMENTOS NÃO REALIZADOS*	BOLETINS FATURADOS	BOLETINS COM GLOSA	BOLETINS VAZIOS**	ATIVOS - CNES	120	
1-dez.	537	184	353	350	3			
2-dez.	223	146	77	77	0			
3-dez.	145	28	117	117	0			
5-dez.	431	317	114	46	5			
6-dez.	465	188	277	134	14			
7-dez.	508	167	341	335	6			
8-dez.	511	198	313	100	3			
10-dez.	154	45	109	32	0			
12-dez.	477	157	320	109	0			
13-dez.	511	174	337	170	6			
14-dez.	514	200	314	107	14			
15-dez.	556	225	331	99	1			
16-dez.	413	171	242	124	2			
17-dez.	185	31	154	50	1			
19-dez.	513	188	325	116	1			
20-dez.	549	228	321	166	5			
21-dez.	491	210	281	112	5			
22-dez.	490	247	243	89	0			
23-dez.	363	166	197	95	1			
26-dez.	458	150	308	113	1			
27-dez.	549	223	326	151	13			
30-dez.	467	138	328	122	-			
						ABSENTISMO DEZEMBRO		
								
						MÉDIA ATENDIMENTOS POR DIA:	261	
						MÉDIA GLOSAS POR DIA:	125	
						% GLOSAS	48%	

Criamos também o controle de Ausências Médicas afim de verificar estatisticamente o quanto as ausências impactam no absenteísmo. Controle compartilhado com coordenação médica, RH, administração (Moara) e regulação.



No dia 06 de dezembro de 2022, demos continuidade ao cronograma de educação permanente no Centro Carioca de Especialidades.

Tivemos como facilitador o TI local Bruno Santana e supervisionando a atividade, a analista Michele Vieira.

- Visão geral do Sistema PEP: Menu e ícones do sistema;
- Check in;
- Admissão
- Retorno

- ✓ Visão geral do sistema- é possível trocar mensagens com outros colaboradores através de mensagem interna;
- ✓ Ícone “Dúvidas” - ainda em construção;
- ✓ Ícone “Avisos” – é possível criar avisos interno;



- ✓ Check in - foi relatado que o funcionamento através de tablet ainda é deficiente;
- ✓ Admissão- enquanto paciente está no registro, o mesmo permanece aparecendo para toda recepção de admissão, gerando possível duplicidade na chamada;
- ✓ Retorno- Devido a opção “Retorno” está logo no início do registro da consulta médica, o paciente aparece imediatamente para recepção de retorno, gerando chamada antecipada do paciente.

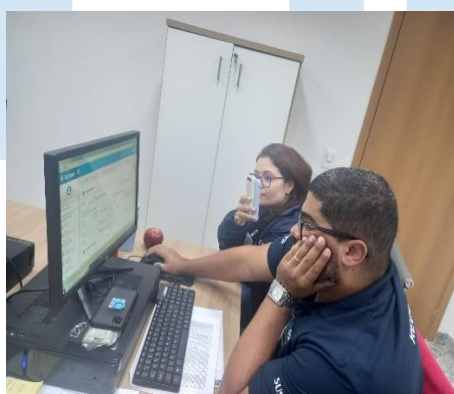
Abaixo lista de presença e foto:

N°	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
01	Leonardo Jaloto	Agente de Faturamento	11 98031-7453	[Signature]
02	Daniele Xavier	Agente de Faturamento	11 98031-7453	[Signature]
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...



No dia 13 de dezembro de 2022, realizamos capacitação da sala do NIR sobre importação de agenda SISREG para prontuário SARAH.

O agente de faturamento Leonardo Jaloto ensinou a tarefa para nova agente de regulação Daniele Xavier que passará a realizar esta tarefa diariamente.



N°	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
01	Leonardo Jaloto	Agente de Faturamento	11 98031-7453	[Signature]
02	Daniele Xavier	Agente de Faturamento	11 98031-7453	[Signature]
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...



Patrimônio

- Término/Manutenção de contagem de todos os itens a serem patrimoniados na Unidade;
- Confecção/Alimentação de planilhas referentes ao Patrimônio;
- Auxílio da instalação das placas descritivas de salas da Unidade;
- Após chegada das Placas de Patrimônio e cola Adesiva para elas, iniciado o processo de “Patrimoniar” os itens da Unidade no dia 20/12/2022;

Itens já Patrimoniados: Geladeiras; Fornos Micro-ondas; Mesas para Refeitório Amadeirado; Cadeiras para Conveniência; Armário Alto 2 Portas 25mm amadeirado; Mesas de Centro; Cadeiras Longarinas 3 Lugares sem Almofadas; Carro de Urgência; Roupeiros em Aço com 08 Portas Pequenas na Cor Azul, com Fechadura; Estantes Bins Nº 05; Estantes Bins Nº 06; Estantes Bins Nº 07; Armários para Bebedouros; Estantes em Aço Reforçada; Purificadores de Água; Frigobares.

2.3. RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM

O serviço de Enfermagem do Centro Carioca de Especialidades foi inaugurado em 05 de outubro de 2022. Nos primeiros três meses de operação, os fluxos foram desenhados, implantados e os processos de trabalho relacionado à atividade vem sendo desenvolvidos e aperfeiçoados desde a etapa do planejamento, passando pela execução, até a comunicação de resultados e o monitoramento.

Com esse objetivo, tem buscado o uso mais racional dos seus recursos materiais e humanos, a simplificação dos processos de trabalho e a incorporação de boas práticas de segurança do paciente, esforço materializado por meio de normativos como o Segurança do Paciente em Serviço de Saúde – ANVISA – Brasília 2012.

Resulta também desse esforço que vem sendo empreendido pela equipe de Enfermagem do CCE.

Visa especificamente da etapa de comunicação de resultados:



- a) apresentar o trabalho do serviço de enfermagem do CCE
- b) contribuir para que o trabalho realizado promova a segurança do paciente
- c) assegurar a transparência;
- a) proficiência e zelo profissional;
- b) qualidade e melhoria contínua;
- c) comunicação eficaz.

Por todos os motivos expostos até aqui, os procedimentos expressos neste documento devem ser respeitados tanto no processo de elaboração de relatórios, quanto no processo de revisão.

Apresentação da equipe de enfermagem

Equipe distribuída da seguinte forma:

- ✓ 1 Enfermeira Responsável Técnica – Diarista – Segunda a sexta -40h
- ✓ 3 Enfermeiras Plantonistas – Escala 12x60h
- ✓ 9 Técnicos de Enfermagem Plantonistas – Escala 12x60h
- ✓ 2 Técnicos de Enfermagem Diaristas – Segunda a sexta -40h

Escala de enfermagem

	CATEGORIA	REGIME	HORÁRIO
MARCELLA TEIXEIRA	ENFERMEIRA RT	DIARISTA	08:00 ÀS 17:00
GABRIEL PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIARISTA	07:00 ÀS 16:00
DAIANE COUTINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIARISTA	08:00 ÀS 17:00
LOHHANA TELES	ENFERMEIRA	PLANTONISTA	07:00 ÀS 19:00
MARCELLE TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PLANTONISTA	07:00 ÀS 19:00
MICHELE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PLANTONISTA	09:00 ÀS 21:00
BEATRIZ CASTILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PLANTONISTA	10:00 ÀS 22:00
TATIANA STAEL	ENFERMEIRA	PLANTONISTA	07:00 ÀS 19:00
JOSIANE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PLANTONISTA	07:00 ÀS 19:00
INGRID AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PLANTONISTA	09:00 ÀS 21:00
MARCOS GROSS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PLANTONISTA	10:00 ÀS 22:00
PRISCILA FARIA	ENFERMEIRA	PLANTONISTA	07:00 ÀS 19:00



KEITYENE CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PLANTONISTA	07:00 ÀS 19:00
DAIANA BRAGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PLANTONISTA	10:00 ÀS 22:00

Esterilização

Preparo e envio de material para a BIOXXI

Quantidade de material enviado para esterilização da BIOXXI no período de 01/11/2022 a 04/01/2023: 3.588

Análise Patológica

Preparo e envio de material para Análise Patológica ao laboratório CientificaLab.

Quantidade de material enviado no período de 22/11/2022 até 03/04/202: 276 peças.

Atribuições dos técnicos de enfermagem

Um processo de trabalho em equipe, com cooperação e visão integrada do usuário, constitui-se numa tarefa diária de superação de desafios.

O que se pretende é alcançar os objetivos na construção de uma prática que vise à melhoria contínua da qualidade, sem fragmentação, possibilitando um melhor atendimento ao usuário, conferindo boas condições de trabalho à equipe de enfermagem e diminuindo os riscos da exposição aos agentes inerentes à prática de trabalho.

Diante da especificidade do serviço de enfermagem do CCE foram definidas as funções e atribuições do Técnico de Enfermagem:

- Preparo e envio de material para esterilização para a BIOXXI das especialidades: Coloproctologia, Ginecologia e Dermatologia
- Preparo e envio de material para Análise Patológica
- Organização e conferência de todos os consultórios



- Realizar o checklist e reposição dos consultórios
- Auxiliar os médicos nos procedimentos em Coloproctologia, Ginecologia e Dermatologia
- Organização de pacientes no corredor

Atribuições dos enfermeiros

Diante da especificidade do serviço de enfermagem do CCE foram definidas as funções e atribuições do Técnico de Enfermagem:

- Conferir todos os consultórios
- Realizar a reposição das pendências do checklist
- Pegar a escala dos médicos / especialidade / consultório / horário e divulgar no grupo de trabalho
- Realizar o memorando e o livro de controle de envio de materiais para a BIOXXI
- Realizar o controle de preparo e envio de material para Anatomia Patológica
- Supervisionar a equipe de técnicos de enfermagem
- Solicitar vaga zero
- Gerenciamento de pacientes no corredor
- Circular no primeiro e segundo andar par assegurar o bom funcionamento e a segurança do paciente

Funções e atribuições do Responsável Técnico de Enfermagem

Resolução Cofen 509/2016

Art. 10º São atribuições do enfermeiro RT:

I – Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;

II – Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na empresa/instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de



inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;

III – Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do Cofen informando, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem;

IV – Informar, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:

- a) ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da empresa/instituição;
- b) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/ensino sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;
- c) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/ensino em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;
- d) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na empresa/instituição/ensino;
- e) profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;

V – Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;

VI – Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.

VII – Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;



VIII – Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;

IX – Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;

X – Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

XI – Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;

XII – Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;

XIII – Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;

XIV – Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;

XV – Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;

XVI – Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;

XVII – Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;

XVIII – Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;



XIX – Participar do processo de seleção de pessoal, seja em instituição pública, privada ou filantrópica, observando o disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, e as normas regimentais da instituição;

XX – Comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;

XXI – Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;

XXII – Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;

XXIII – Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.

Parágrafo Único. O enfermeiro RT que descumprir as atribuições constantes neste artigo poderá ser notificado a regularizar suas atividades, estando sujeito a responder a Processo Ético-Disciplinar na Autarquia.

Treinamento e POPs

Visando a melhoria de atendimento e conhecimento, foram aplicados treinamentos baseados em Protocolo Operacional Padrão criados diante da necessidade do trabalho:

- Solicitação de vaga zero
- Auxílio aos procedimentos de Dermatologia



- Auxílio aos procedimentos de Ginecologia
- Auxílio aos procedimentos de Coloproctologia
- Fluxo de material Autoclavável
- Limpeza concorrente
- Limpeza terminal
- Padronização de materiais para Dermatologia
- Padronização de materiais para Ginecologia
- Padronização de materiais para Coloproctologia

Reuniões com a equipe de enfermagem

Com o objetivo de alinhar as condutas, assim como, passagem de fluxos e informes, é realizado reuniões de equipe.

2.4. RESPONSÁVEL TÉCNICA ODONTOLOGIA

O serviço de Odontologia do Centro Carioca de Especialidades foi inaugurado em 11 de outubro de 2022. Nos primeiros três meses de operação, os fluxos foram desenhados, implantados e os processos de trabalho relacionado à atividade vem sendo desenvolvidos e aperfeiçoados desde a etapa do planejamento, passando pela execução, até a comunicação de resultados e o monitoramento.

Com esse objetivo, tem buscado o uso mais racional dos seus recursos materiais e humanos, a simplificação dos processos de trabalho e a incorporação de boas práticas de segurança do paciente, esforço materializado por meio de normativos como o Referencial Técnico do Serviços Odontológicos Prevenção e Controle de Riscos.

Resulta também desse esforço que vem sendo empreendido pela equipe de Saúde bucal do CCE a abrangência de todos os procedimentos elencados no protocolo de especialidades da Política Municipal de Saúde Bucal 2ª edição de 2020.



Trata especificamente da etapa de comunicação de resultados a qual a um só tempo:

- a) apresentar o trabalho do serviço de odontologia do CCE
- b) contribuir para que o trabalho realizado promova alterações reais e positivas
- c) assegurar a transparência;
- a) proficiência e zelo profissional;
- b) qualidade e melhoria contínua;
- c) comunicação eficaz.

Por todos os motivos expostos até aqui, os procedimentos expressos neste documento devem ser respeitados tanto no processo de elaboração de relatórios, quanto no processo de revisão.

No primeiro capítulo, intitulada “apresentação de resultados”, são abordados à quantidade de consultas. De acordo com esses documentos, o estudo do dimensionamento das especialidades precisa ser claro, completo, conciso, objetivo, preciso e tempestivo. Além desses. Completando a primeira parte, são apresentando os encaminhamentos e definição da readequação das especialidades.

A meta é o tema do segundo capítulo, no qual se esclarece a necessidade da repactuação.

O terceiro capítulo apresenta a funções e atribuições das técnicas de saúde bucal e auxiliar de saúde bucal, os quais foram estabelecidos na LEI NO 6.710, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1979 do conselho federal de odontologia.

O quarto capítulo apresenta os atendimentos do serviço de estomatologia e o fluxo definido com o laboratório de patologia.

No quinto capítulo, cujo tema é a implantação da radiologia digital, são apresentados a finalidade e a importância para o serviço.

Já o sexto capítulo é apresentado o planejamento anual do serviço de odontologia com cronograma de reuniões mensais com a equipe.

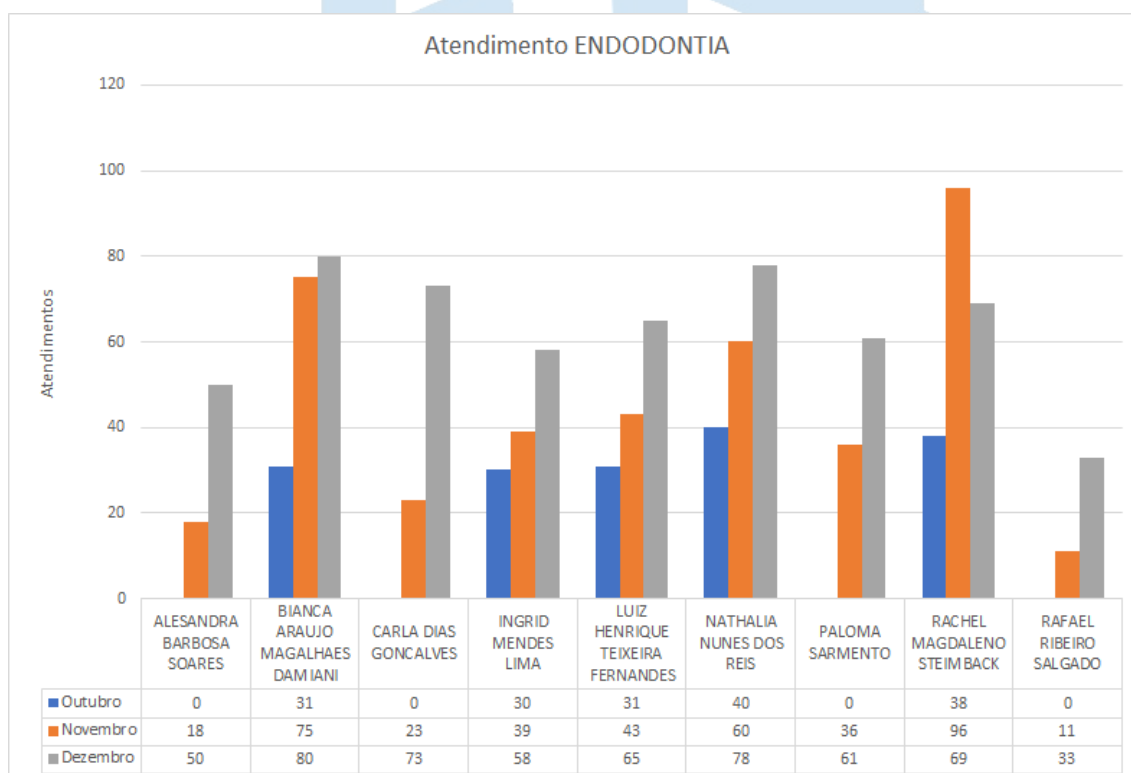


Especialidade Endodontia

Endodontia é a especialidade que tem como objetivo a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares.

As áreas de competência para atuação do especialista em Endodontia incluem:

- a) procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
- b) procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares;
- c) procedimentos cirúrgicos paraendodônticos;
- d) tratamento dos traumatismos dentários.

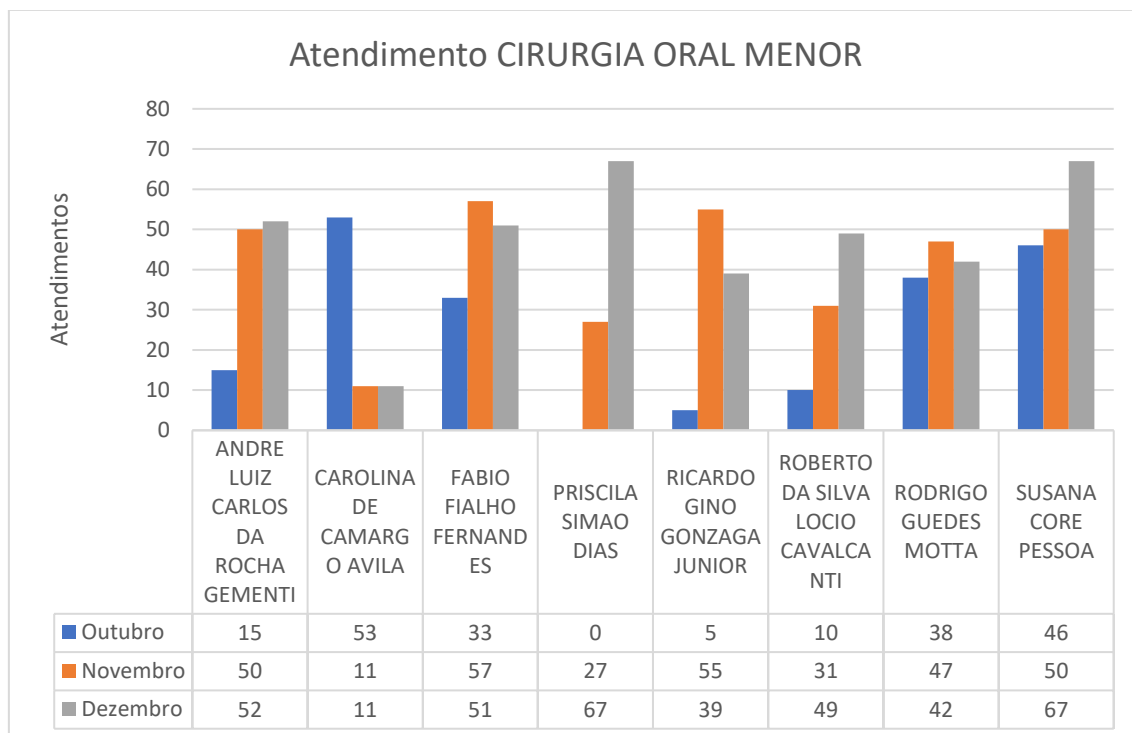


Fonte: PEP



Especialidade De Cirurgia Oral Menor

Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais é a especialidade que tem como objetivo o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, 16 lesões e anomalias congêntas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas.



Fonte: PEP

Especialidade de Estomatologia

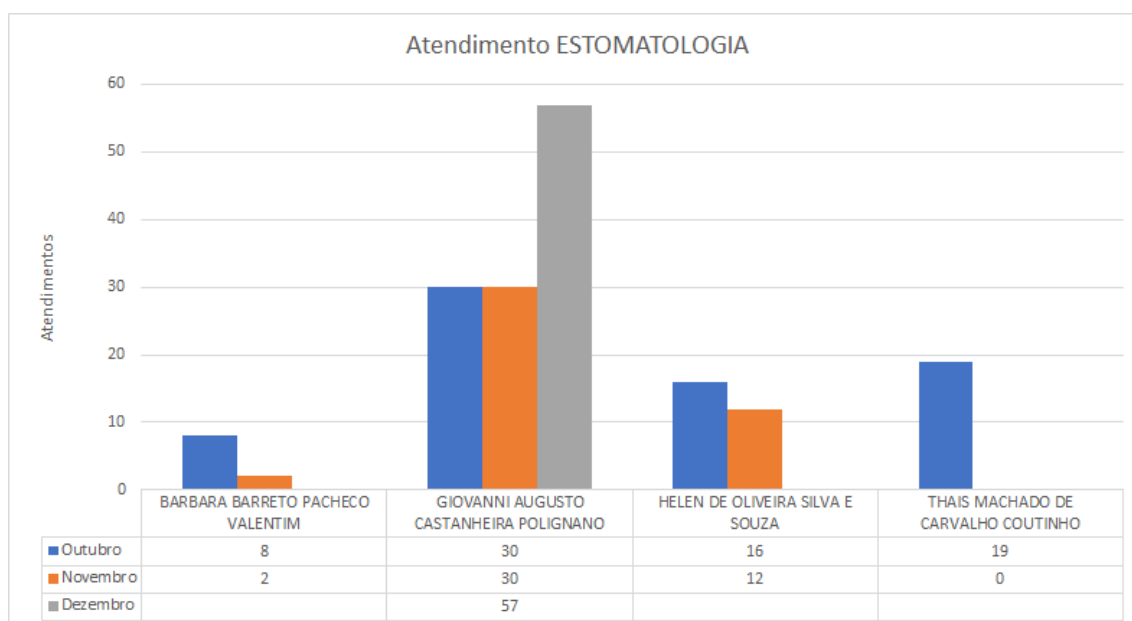
Estomatologia é a especialidade da Odontologia que tem como objetivo a prevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento das doenças próprias do complexo maxilomandibular, das manifestações bucais de doenças sistêmicas e das repercussões bucais do tratamento antineoplásico.

As áreas de competência do especialista em Estomatologia incluem:

- a) promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca;



- b) condução ou supervisão de atividades de pesquisa e epidemiológica, clínica e/ou laboratorial relacionadas aos temas de interesse da especialidade;
- c) realização ou solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como adequar ao tratamento.



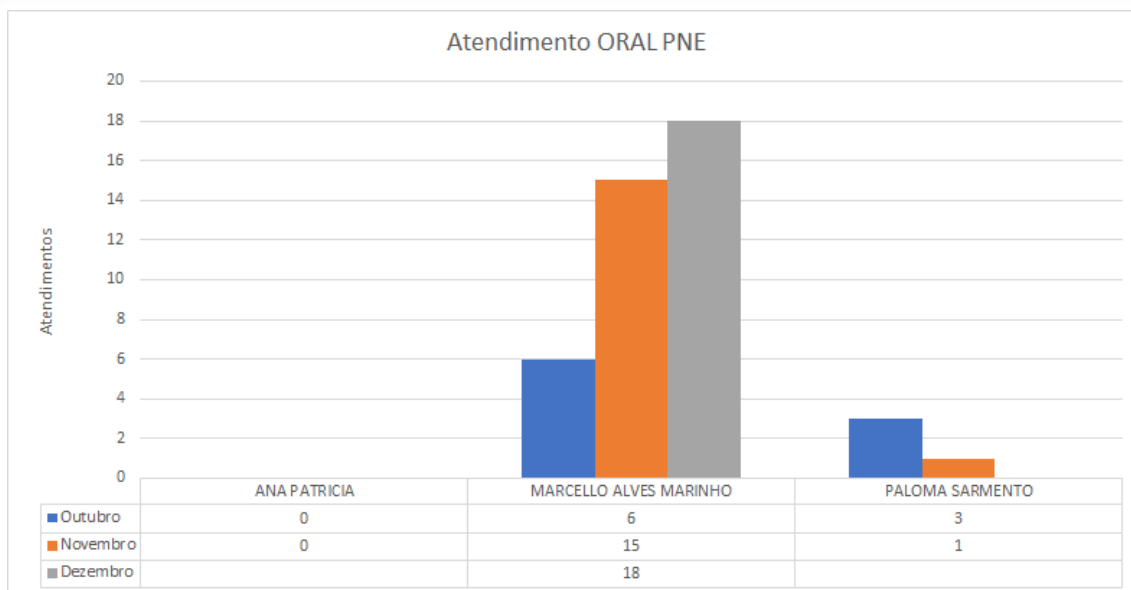
Fonte: PEP

Especialidade de PNE

Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, é a especialidade que tem por objetivo a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial.

Leva em conta todos os aspectos envolvidos no processo de adoecimento do homem, importantíssimos na adequação do tratamento odontológico frente às necessidades dos mesmos, levando em conta a classificação de funcionalidade.

Além disso, ter uma percepção e atuação dentro de um espaço de referência que tenha uma estrutura inter, multi e transdisciplinar, com envolvimento de outros profissionais de saúde e áreas correlatas, para oferecer um tratamento integral ao paciente



Fonte: PEP

DISCUSSÃO:

Embora observemos que em novembro a equipe teve um aumento expressivo no número de consultas de algumas especialidades em especial Endodontia e COM as demais, PNE e Estomatologia não seguiu o mesmo crescimento.

Esse fenômeno deve-se ao fato de que a demanda das especialidades pela rede primária de assistência não é a mesma, tendo cada especialidade uma especificidade de procura.

Diante desse fato, e associado à preocupação dos profissionais estarem ociosos, a coordenação de saúde bucal junto com a Secretaria de saúde e a gestão do IDEAIS estabeleceram uma readequação das especialidades:

REDIMENSIONAMENTO DAS ESPECIALIDADES

Cirurgia Oral Menor	10 profissionais
Endodontia	9 profissionais
Estomatologia	1 profissional
PNE	1 profissional
Periodontia	1 profissional
Radiologia	1 Profissional



DTM	1 profissional
-----	----------------

Fonte: Ofício nº SMS-OFI-2022/32344 (ANEXO 4.1.2)

Finalizamos novembro de 2022 com o desligamento de 3 profissionais de Estomatologia e 2 profissionais de PNE para atender esse novo arranjo de especialidade. Uma profissional de PNE por ser especialista em Endodontia manifestou o interesse em assumir a função de Endodontia sendo remanejada de função. Ainda em novembro uma Dentista especialista em COM solicitou desligamento.

Em 31 de Dezembro já havia sido contratado mais 3 Endodontistas, 1 DTM e Realizado o desligamento de um profissional especialista em COM por questões e técnicas e de relacionamento interpessoal

Em janeiro será realizada as contratações de 1 Periodontista, 1 Radiologista, 1 COM e 1 Endodontista.

DIMENSIONAMENTO ATUAL DAS ESPECIALIDADES	
Cirurgia Oral Menor	6 profissionais
Endodontia	10 profissionais
Estomatologia	1 profissional
PNE	1 profissional
Periodontia	1 profissional
DTM	1 profissional

Fonte: RH IDEIAS

DEMANDA ATUAL DO SISREG	
Cirurgia Oral Menor	176
Endodontia	3139
Estomatologia	13
PNE	10

Fonte: <https://sisregiii.saude.gov.br/> consulta realizada em 22/12/2022

Analisando a demanda do SISRG conclui-se que é necessário a revisão da quantidade de profissional por especialidades ofertadas, uma vez que a demanda



por COM está expressivamente diminuída, quadro que não é observado na especialidade de Endodontia.

Ressalto que o Termo de Colaboração também deverá ter as metas revistas caso o dimensionamento do quantitativo de profissionais seja revisto.

Sugiro que o Serviço tenha 11 Endodontistas, 6 COM, 1 PNE, 1 Estomatologia, 1 Radiologista, 1 DTM e 1 Periodontista totalizando 20 Cirurgiões dentistas. Caso essa recomendação seja avaliada positivamente será necessário aditar o Termo de Colaboração

Das metas pactuadas no termo de colaboração

A partir do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022 foi estabelecido a meta de 4320 consultas de odontologia por mês, o que dá uma média de 2 consultas por hora por profissional.

Contudo a nota Técnica S/SUBPAV/SAP/CPNASF Nº01/2021 estabelece 1 consulta por hora para as especialidades incluídas no TC conforme (anexo 4.1.8). Seguindo esta norma técnica e na configuração de 24 incluindo 1 radiologista dentistas só é possível realizar 2600 consultas conforme (anexo 4.1.9).

Conclui-se, portanto, que a meta estabelecida no mencionado termo de colaboração é incapaz de ser atingida sendo necessário a revisão da mesma.

Funções e atribuições do responsável técnico, técnicos de saúde bucal e auxiliar de saúde bucal

A organização de um processo de trabalho em equipe, com cooperação e visão integrada do usuário, constitui-se numa tarefa diária de superação de desafios.

O que se pretende é alcançar os objetivos na construção de uma prática que vise à melhoria contínua da qualidade, sem fragmentação, possibilitando um melhor atendimento ao usuário, conferindo boas condições de trabalho à equipe



odontológica e diminuindo os riscos da exposição aos agentes inerentes à prática de trabalho em Odontologia.

A evolução da prática odontológica e os avanços tecnológicos propiciaram a formação de uma equipe de trabalho composta pelo Cirurgião-dentista (CD), pelo Técnico em saúde bucal (TSB) e pelo Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), que desempenham suas funções diretamente com o cirurgião-dentista ou sob sua supervisão e coordenação, realizando funções intra e extra-orais.

Diante da especificidade do serviço de odontologia do CCE foram definidas as funções e atribuições do TSB e ASB respectivamente:

Funções e atribuições do responsável técnico

A responsabilidade técnica é uma atribuição própria de cirurgião-dentista, prevista na Res. CFO 063/2005 e no Código de Ética Odontológica. Além disso, órgãos como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e os Centros de Vigilância Sanitária, também determinam que para o funcionamento de estabelecimento que presta atendimento odontológico é obrigatória a indicação de responsável técnico, que, obrigatoriamente, deve ser cirurgião-dentista.

Ao responsável técnico cabe a fiscalização técnica e ética da instituição pública ou privada pela qual é responsável, devendo orientá-la, por escrito, inclusive sobre as técnicas de propaganda utilizadas.

É dever do responsável técnico primar pela fiel aplicação deste Código na pessoa jurídica em que trabalha.

É dever do responsável técnico informar ao Conselho Regional, imediatamente, por escrito, quando da constatação do cometimento de infração ética, acontecida na empresa em que exerça sua responsabilidade.”

Respeitar e fazer com que os profissionais sob sua responsabilidade, respeitem e cumpram o Código de Ética profissional, desde os anúncios e propagandas até a qualidade nos procedimentos realizados, pois o mesmo será considerado solidário a toda infração ética cometida no local.



São atribuições do Responsável Técnico de Odontologia do CCE:

- Garantir a atualização contínua do sistema de informação com elaboração e distribuição às equipes relatórios de indicadores para avaliação do serviço e acompanhamento das metas do CCE;
- Promover discussão dos dados com os profissionais, objetivando o alcance das metas propostas no TC;
- Elaborar, implementar, apresentar e discutir fluxos e processos de trabalho do serviço de odontologia do CCE para toda equipe;
- Ser ligação entre serviço de odontologia do CCE, direção do CCE e SMS
- Conhecer as atribuições específicas de cada especialidade e promover a avaliação de desempenho individual e da equipe;
- Realizar supervisão sistemática dos procedimentos realizados pelos dentistas que alteram a equipe de saúde bucal do CCE;
- Realizar a previsão e provisão de materiais de insumos, garantindo estoque suficiente para o desenvolvimento normal das atividades de todas as especialidades odontológicas do CCE;
- Supervisionar as agendas dos profissionais no SISREG;
- Elaborar escala de profissionais e escala dos consultórios;
- Elaborar relatórios mensais do serviço de odontologia do CCE;
- Elaborar POPs;
- Elaborar, implementar e discutir fluxos;

Funções do técnico de saúde bucal

- a) participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- b) supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- c) realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;



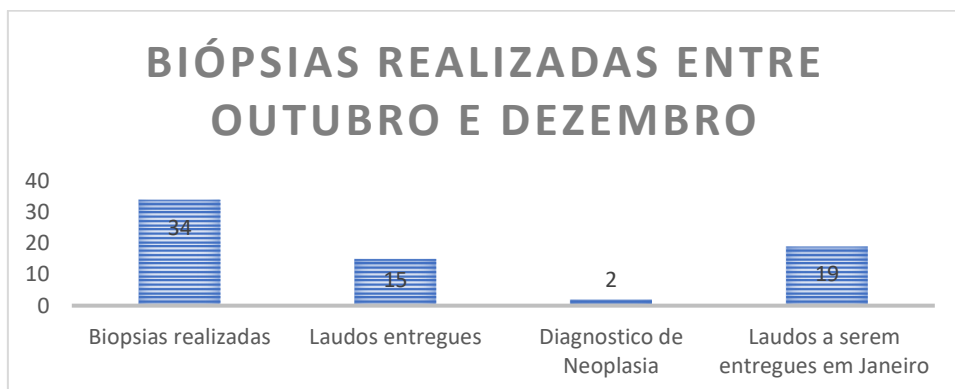
- d) proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- e) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- f) exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Funções do auxiliar de saúde bucal

- a) processar filme radiográfico;
- b) preparar o paciente para o atendimento;
- c) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- d) manipular materiais de uso odontológico;
- e) selecionar moldeiras;
- f) preparar modelos em gesso;
- g) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- h) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- i) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- j) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- k) adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.



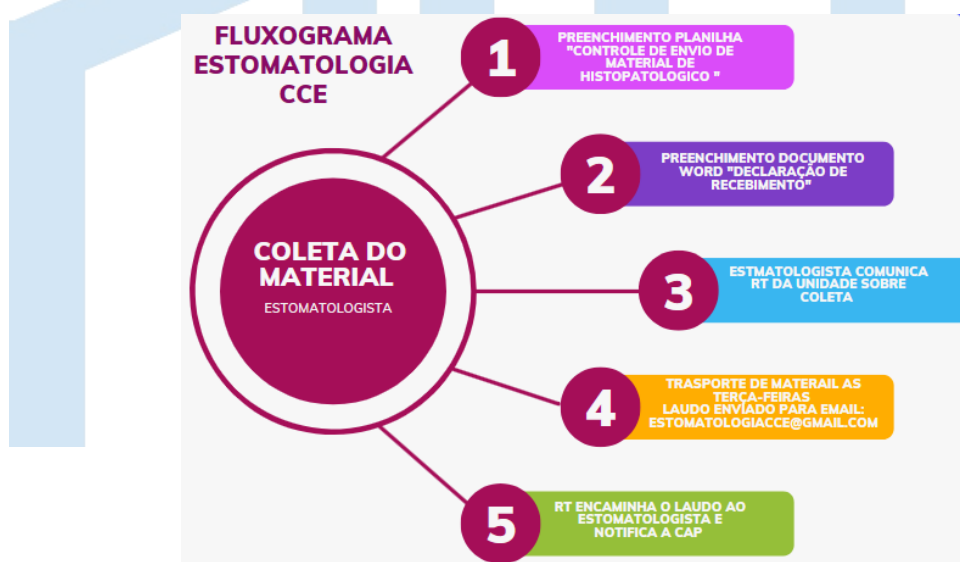
Serviço de estomatologia



Fonte: Planilha interna de controle

O fluxo de estomatologia do CCE foi elaborado e aprovado previamente ao início das atividades através da parceria com o Laboratório de Patologia da Universidade Federal do rio de janeiro.

As amostras coletadas no CCE são enviadas semanalmente à esta renomada instituição que é especializada em patologia oral.





Implantação da radiologia digital

Desenvolvimento tecnológico possibilita ao profissional o acesso ao que temos de mais moderno para contribuir no diagnóstico radiográfico: a radiografia digital e todos os seus sistemas digitais.

A radiografia digital não utiliza filme radiográfico possibilita a obtenção imediata da imagem, os sistemas digitais permitem que a imagem possa ser processada, armazenada, pós-processada e depois interpretada em equipamentos de informática. Isso, com a capacidade de utilização de softwares que possuem ferramentas de ajustes e melhoramentos de imagem. Também alterações de contraste, densidade, ampliação, coloração entre outros, o que facilita o diagnóstico.

A tecnologia permite uma qualidade no serviço prestado de odontologia de alto nível, associado a técnicas reconhecidas pela comunidade científica, oferece um serviço de ponta à população da Cidade do Rio de Janeiro.

Todos os profissionais foram treinados para utilização do equipamento em sua integralidade, facilitando diagnóstico e condução do procedimento.



Planejamento ano 2023

	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	PRAZO
Reuniões mensais com equipe técnica e equipe de ASB E TSB	RT Dentistas ASB TSB	mensal



Implantação do laboratório de confecção de Placa miorelaxante	RT IDEIAS SECRETARIA	2 meses
Implantação do fluxo do novo serviço de DTM	RT	Imediato
Implantação do fluxo do novo serviço de Periodontia	RT	Imediato
Elaboração de POPs	RT	3 a cada mês
Revisão Sistemáticas dos Indicadores	RT Dentistas	mensal
Auditoria do prontuário eletrônico	RT	mensal
Elaboração de relatório com os encaminhamentos inadequados pela APS afim de apresentar a CAP	RT	3 meses
Treinamento Sistemático permanente da equipe a fim de acreditar assistência clínica e gerencial do CCE.	RT Dentistas ASB TSB	6 meses
Elaboração de protocolos de atendimento à pacientes sistemicamente comprometidos	RT	3 meses



Relatórios do serviço de odontologia do CCE	RT	Mensal
---	----	--------

Cronograma de reuniões

Cronogramas de Reunião com equipe técnica – 2ª quarta-feira do mês

11/01/2023

08/02/2023

08/03/2023

12/04/2023

10/05/2023

07/06/2023

12/07/2023

09/08/2023

06/09/2023

11/10/2023

08/11/2023

06/12/2023

Assuntos a serem tratados: Discussão sobre indicadores, Fluxos e outros assuntos. Pauta será disponibilizada para os profissionais.

Cronogramas de Reunião com ASB E TSB – 1ª quinta-feira do mês

05/01/2023

02/02/2023

02/03/2023

06/04/2023



04/05/2023

01/06/2023

06/07/2023

03/08/2023

07/09/2023

05/10/2023

09/11/2023

07/12/2023

Assuntos a serem tratados: Discussão sobre indicadores e Fluxos com pauta disponibilizada para os profissionais.

2.5. RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMÁCIA

A farmácia do Centro Carioca de Especialidades é formada por quatro farmacêuticos, sendo um deles o responsável técnico, três plantonistas e dois técnicos em farmácia plantonistas. Nela acontece a dispensação de medicamentos para pacientes do CCE e para uso interno na unidade, como anestésicos para o setor de odontologia e medicamentos para procedimentos.

Todo início de mês acontece o levantamento do estoque dos medicamentos para ser feito o ressuprimento da unidade, alguns medicamentos são provenientes da secretaria de saúde e outros são comprados pelo Ideias.

Dois sistemas são usados para controle de estoque e dispensação de medicamentos. A SARA, onde todas as prescrições são aviadas e atendidas e o SIGMA, onde consta todo estoque de medicamentos.

O espaço físico da farmácia é separado em estoque e dispensação. As estantes do estoque são identificadas, os medicamentos são organizados em ordem alfabética. Na dispensação as estantes são separadas em soluções, pomadas, comprimidos, aerossol, spray nasal e uso interno da unidade.



Os medicamentos potencialmente perigosos são identificados através da cor vermelha e são etiquetados também com a mesma cor, ao serem dispensados os pacientes recebem todas as orientações pertinentes aos mesmos.

Os medicamentos usados internamente na unidade e que sejam multidoses tem uma etiqueta constando a validade após abertura de cada um deles, garantido a segurança aos procedimentos realizados na unidade.

No dia 06/12 as planilhas para solicitação de medicamentos foram enviadas ao NAF central e no dia 21/12 os mesmos chegaram na farmácia.

No mês de dezembro recebemos de compras:

DATA	ITEM	QUANTIDADE
02/12	Cloreto de sódio 0,9% - 500ml (Doação HECC)	48 frascos
14/12	Azul de etileno gel 0,01%	3 seringas
	Mepivacaína 2% + Epinefrina - 1,8ml	4.000 tubetes
	Prilocaina 3% + Felipressina - 1,8ml	800 tubetes
19/12	Articaína + epinefrina	800 tubetes
	Água destilada -10ml	50 ampolas
20/12	Mepivacaína 2% + Epinefrina - 1,8ml	2.000 tubetes
	Lidocaína 2% + epinefrina	2.400 tubetes
	Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E)	100 frascos

São dispensados na farmácia os medicamentos que constam na REMUMÉDIO e são disponibilizados pela secretaria de saúde do município. Os vindos por compras do Ideias são usados internamente e não constam na REMUMÉDIO.

No mês de dezembro, os medicamentos disponíveis para dispensação foram:

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA
ACICLOVIR 200MG	COMP
ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP
ALBENDAZOL 40MG/ML - 10ML	FR
ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP
ALOPURINOL 100MG	COMP
AMIODARONA 200MG	COMP
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSP ORAL	FR
AMOXICILINA 500MG	COMP



ANLODIPINO 5MG	COMP
ATENOLOL 50MG	COMP
AZITROMICINA 500MG	CÁPSULA
AZITROMICINA SUSP 40MG/ML - 15ML	FR
BECLOMETASONA 200MCG AEROSOL 200DOSES	FR
BECLOMETASONA 50MCG AEROSOL 200DOSES	FR
BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL - 20ML	FR
BROMOPRIDA 4MG/ML	FR
CAPTOPRIL 25MG	COMP
CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG (CALCIO ELEMENTAR)	COMP
CAVERDILOL 12,5MG	COMP
CAVERDILOL 3,125MG	COMP
CEFALEXINA 500MG	COMP
CETOCONAZOL 20MG/ - 30MG	BISNAGA
CLARITROMICINA 500MG	COMP
COLAGENASE 1,2UI/G -30G	BISNAGA
CINARIZINA 75MG	COMP
CIPROFLOXACINO 500MG	COMP
CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 30ML	FR
DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) - CREME 10G	BISNAGA
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL - 100ML	FR
DEXTRAN + HIPROMELOSE - COLÍRIO	FR
DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMP
DIGOXINA 0,25MG	COMP
DIMETICONA 75MG/ML - 10ML	FR
DIPIRONA 500MG	COMP
DIPIRONA 500MG/ML - 10ML	FR
ENALAPRIL 10MG	COMP
ESCOPOLAMINA 10MG	COMP
ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP
ESTRIOL 1MG/G CREME GINECOLÓGICO - 50G	BISNAGA
FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA
FUROSEMIDA 40MG	COMP
GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP



GLICAZIDA 30MG	COMP
HIDRALAZINA 25MG	COMP
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP
IBUPROFENO 300MG	COMP
ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG	COMP
ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	COMP
ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA
LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG+25MG	COMP
LEVOTIROXINA 100MCG	COMP
LEVOTIROXINA 25MCG	COMP
LORATADINA 10MG	COMP
LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 60ML	FR
LOSARTANA 50MG	COMP
METFORMINA 500MG	COMP
METFORMINA 850MG	COMP
METILDOPA 250MG	COMP
METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP
METRONIDAZOL 100MG/G - 10% - GELEIA VAGINAL - 50G	BISNAGA
METRONIDAZOL 250MG CP	COMP
MICONAZOL 20MG/G - 2% - CREME VAGINAL - 80G	BISNAGA
NEOMIINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G - 10G	BISNAGA
NISTATINA 100000UI/ML - SUSP ORAL - 50ML	FR
NORFLOXACINO 400MG	COMP
OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA
ÓXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT B POMADA 45G	BISNAGA
PARACETAMOL 500MG	COMP
PREDNISOLONA 3MG/ML - SOL ORAL - 60ML	FR
PREDNISONA 20MG	COMP
PREDNISONA 5MG	COMP
PROMETAZINA 25MG	COMP
PROPAFENONA 300MG	COMP
PROPRANOLOL 40MG	COMP
SAIS REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE
SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - AEROSOL 200 DOSES	FR



SINVASTATINA 20MG	COMP
SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA	BISNAGA
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG	COMP
SULFATO FERROSO 40MG	COMP
TIAMINA (VIT B1) 300MG	COMP
VARFARINA 5MG	COMP
VERAPAMIL 80MG	COMP REVEST

CONTROLADOS	
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CÁPSULA
ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CÁPSULA
AMITRIPTILINA 25MG	COMP
ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML - XAROPE - 100ML	FR
BIPERIDENO 2MG	COMP
CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL - 100ML	FR
CARBAMAZEPINA 200MG	COMP
CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP
CLOMIPRAMINA 25MG	COMP
CLONAZEPAM 0,5MG	COMP
CLONAZEPAM 2,5MG/ML - 20ML	FR
CLONAZEPAM 2MG	COMP
CLORPROMAZINA 100MG	COMP
CLORPROMAZINA 25MG	COMP
DIAZEPAM 10MG	COMP
FENOBARBITAL 100MG	BISNAGA
FENOBARBITAL 40MG/ML SOL.ORAL - 20ML	FR
FENITOÍNA 100MG	COMP
FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA
NORTRIPTILINA 25MG	COMP
HALOPERIDOL 1MG	COMP
HALOPERIDOL 2MG/ML - 20ML	FR
HALOPERIDOL 5MG	COMP
LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP
RISPERIDONA 1MG	COMP



TRAMADOL 50MG	COMP
---------------	------

CARRO DE EMERGÊNCIA	
ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP
EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML	AMP
FENOBARBITAL 200MG	AMP
HALOPERIDOL 5MG/ML - 1ML	AMP
HIDROCORTISONA 500MG	F/A
MORFINA 10MG/ML - 1ML	AMP
NOREPINEFRINA 1MG/ML	AMP

USO INTERNO E ANESTÉSICOS	
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%	FR
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA DE SULFATO FÉRRICO	FR
ÁCIDO ACÉTICO 3%	FR
AZUL DE METILENO GEL 0,01%	SERINGA
LUGOL 5%	FR
MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA	TUBETE
ARTICAÍNA + EPINEFRINA	TUBETE
PRILOCAÍNA + EPINEFRINA	TUBETE
PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA	TUBETE
LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	TUBETE
LIDOCAÍNA + FENILEFRINA	TUBETE
MEPIVACAÍNA 3%	TUBETE
LIDOCAÍNA 2% - 5ML	TUBETE
LIDOCAÍNA GEL	BISNAGA
BENZOCAÍNA GEL	BISNAGA
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FR
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FR

Tabela com o quantitativo de prescrições atendidas na farmácia diariamente

DATA	QUANTIDADE DE PRESCRIÇÕES ATENDIDAS
01/12/2022	93



02/12/2022*	17
03/12/2022	37
04/12/2022	DOMINGO
05/12/2022*	22
06/12/2022	66
07/12/2022	93
08/12/2022	80
09/12/2022*	NÃO FUNCIONOU
10/12/2022	37
11/12/2022	DOMINGO
12/12/2022	60
13/12/2022	73
14/12/2022	87
15/12/2022	99
16/12/2022	71
17/12/2022	37
18/12/2022	DOMINGO
19/12/2022	91
20/12/2022	85
21/12/2022	98
22/12/2022	81
23/12/2022	68
24/12/2022	NÃO FUNCIONOU
25/12/2022	NATAL
26/12/2022	83
27/12/2022	89
28/12/2022	102
29/12/2022	95
30/12/2022	67
31/12/2022	NÃO FUNCIONOU

Dias marcados com * aconteceram jogos do Brasil na copa do mundo e a unidade não funcionou o dia inteiro.



Ao total, no mês de dezembro foram atendidas 1.731 prescrições na farmácia do CCE.

Medicamentos dispensados no mês de dezembro com quantitativo

MEDICAMENTOS DISPENSADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
ACIDO ACETICO 3% - 30ML	FRASCO	21
ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	77
ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	288
ACIDO TRICLORACETICO 90% - 10ML	FRASCO	2
ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	150
ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	630
ÁGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS 10ML	AMPOLA	40
ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	92
ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	465
AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	35
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	CÁPSULA	1.500
AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	438
ANLODIPINA, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	2.135
ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	980
AZITROMICINA (DIIDRATADA) 500MG	COMPRIMIDO	642
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO AEROSOL 200MCG/DOSE. 200 DOSES	FRASCO	50
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO AEROSOL 50MCG/DOSE. 200 DOSES	FRASCO	3
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES	FRASCO	126
BENZOCAINA 200MG/G - 12G	UNIDADE	10
BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	210
CALCIO, CARBONATO 500MG CALCIO ELEMENTAR	COMPRIMIDO	380
CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	159
CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	663
CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	1.380
CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	930
CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	12
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	961
CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	90
CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	51
CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML FR 20ML	FRASCO	4
CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500ML	FRASCO	32
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FRASCO	19
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FR. 10ML	FRASCO	2
DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,10% BISN. 10G	BISNAGA	32
DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	90
DICLOFENACO, POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	2.715
DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	90
DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	9.267
DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML	FRASCO	4
ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	2.010
ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	1.345



ESTRIOL CREME GINECOLÓGICO 1MG/G BISN. 50G + APLIC.	BISNAGA	26
FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	425
FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	260
FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	18
FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	843
FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	1.475
GLIBENCLAMIDA 5MG COMRPIMIDO	COMPRIMIDO	60
GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	155
HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	100
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	950
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	1.175
IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	7.185
ISOSSORBIDA, DINITRATO SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	4
ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMPRIMIDO	375
ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	104
LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25MG	COMPRIMIDO	420
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	60
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	45
LIDOCAINA, CLORIDRATO (20MG/ML) 2% - 5ML	AMPOLA	95
LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 36MG + 18UG - 1,8ML	TUBETE	570
LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G - 30G	BISNAGA	53
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO COM FENILEFRINA - 1,8ML	TUBETE	180
LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.371
LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRS. 60ML	FRASCO	1
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	2.315
LUGOL, SOLUÇÃO 5% -30ML	FRASCO	11
MEPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20MG/ML + 0,01MG/ML - 1,8ML	TUBETE	1.262
MEPIVACAÍNA, CLORIDRATO 3% 54MG/CARPULE	TUBETE	80
MEPVACAÍNA, CLORIDRATO A 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01MG/ML (NÃO PEDIR)	TUBETE	50
METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	855
METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335
METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	90
METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES	BISNAGA	8
METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	17
NEOMICINA + BACITRACINA (SULFATO) POM. 5MG + 250UI/G BISN. 10 OU 20G	BISNAGA	22
NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML FR	FRASCO	10
NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	56
NORTRIPTILINA 25MG	CÁPSULA	1.709
OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	1.178
OXIDO DE ZINCO + VIT A +VIT D 45G	BISNAGA	5
PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	1.055
PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	1.116
PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	915
PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG	COMPRIMIDO	75
PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	135
RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	960



SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FR.	FRASCO	66
SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	1.815
SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BISN. 50G	BISNAGA	47
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	116
SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	COMPRIMIDO	300
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	CÁPSULA	460
VARFARINA, SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	60
VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	COMPRIMIDO	20
VITAMINA B1 (TIAMINA) 300 MG	COMPRIMIDO	90

Nos dias 12, 13, 14, 19, 20 e 21/12 foram realizados treinamentos com os farmacêuticos e técnicos em farmácia. Os temas abordados foram o uso seguro de medicamentos potencialmente perigosos, padronização da dispensação de medicamentos para uso interno no CCE e padronização da dispensação de medicamentos para pacientes atendidos no CCE.

Também ocorreu a criação de POP'S como os de fracionamento de comprimidos, uso seguro de medicamentos potencialmente perigosos, padronização de validades multidoses, padronização da dispensação de medicamentos para uso interno no CCE, padronização para dispensação de medicamentos para pacientes atendidos no CCE.

Fotos da farmácia do Centro Carioca de Especialidades

- Estantes da dispensação: todos os medicamentos identificados





- Medicamentos dispensados para procedimentos e uso interno no CCE



- Armário de medicamentos controlados pela portaria 344/98



- Estoque: todos os medicamentos são identificados. Todo medicamento retirado do estoque e levado para a área de dispensação é anotado para baixa no SIGMA.



- Área de fracionamento de comprimidos





- Área da dispensação e atendimento ao paciente



2.6. OUVIDORIA

Neste mês de Dezembro, a ouvidoria do Centro Carioca de Especialidades (CCE) teve 37 demandas, onde todas foram solucionadas em conjunto com os setores envolvidos.

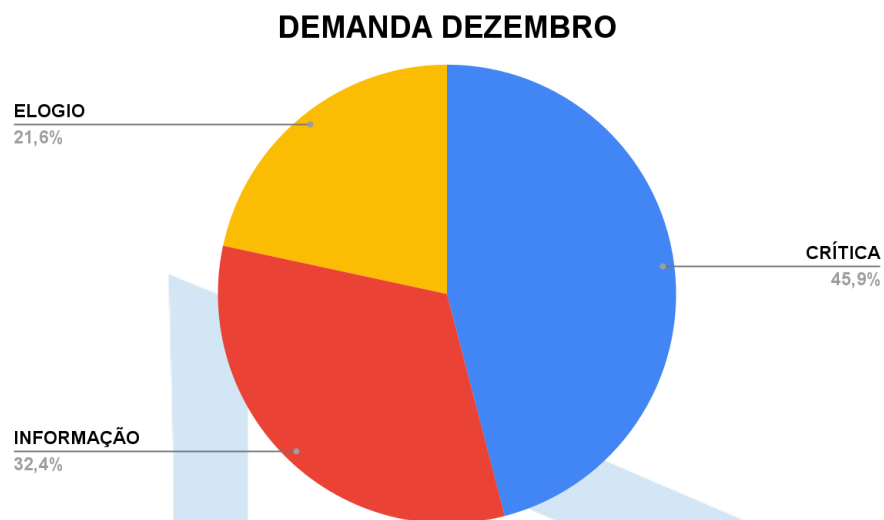
Essas demandas são divididas em status (Elogio, Crítica e Informação) e subtipos que são:

- Aguardando a equipe marcar a consulta (1);
- Atendimento do Administrativo (12);
- Atendimento do médico (1);
- Bom atendimento (8)
- Consulta marcada para data distante (1);
- Consulta não foi marcada (7);
- Falta de insumos (2);
- Informação/ Orientação recebidas (1);
- Não fui atendido (a) (4).

Conforme o Canal 1746, 45,9% das demandas são críticas, 32,4% são informações e 21,6% são elogios gerados pelos usuários do CCE.



Durante esse período podemos classificar as status supracitados conforme gráfico a seguir:



Quadro de Demandas:

DEMANDAS DA OUVIDORIA (dezembro)					
Nº DO CHAMADO	ABERTO EM	CATEGORIA	SUBTIPO	FECHADO EM	PROTOCOLO RIO
17977700	2/12/2022	CRÍTICA	ATENDIMENTO MÉDICO	5/12/2022	RIO-25742266-2
17973326	1/12/2022	INFORMAÇÃO	CONSULTA MARCADA NÃO	5/12/2022	RIO-25735513-7
17972076	1/12/2022	CRÍTICA	CONSULTA MARCADA NÃO	6/12/2022	RIO-25734087-6
17999931	8/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	8/12/2022	RIO-25770633-2
17997053	7/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	8/12/2022	RIO-25767375-0
17995465	7/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	8/12/2022	RIO-25765442-6
17994284	7/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	8/12/2022	RIO-25763583-5
17990716	6/12/2022	INFORMAÇÃO	CONSULTA MARCADA NÃO	8/12/2022	RIO-25759468-5
18014243	12/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	13/12/2022	RIO-25791519-6
18015543	13/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	13/12/2022	RIO-25793202-4



18017123	13/12/2022	CRÍTICA	FALTA DE INSUMO	14/12/2022	RIO-25794112-8
18018783	13/12/2022	CRÍTICA	CONSULTA NÃO MARCADA	14/12/2022	RIO-25796079-0
18023564	14/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	15/12/2022	RIO-25803709-4
18001962	8/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	14/12/2022	RIO-25770882-0
18013040	12/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	13/12/2022	RIO-25797113-4
18031425	16/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	16/12/2022	RIO-25814170-8
18026855	15/12/2022	CRÍTICA	CONSULTA NÃO MARCADA	19/12/2022	RIO-25807810-6
18032381	16/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	19/12/2022	RIO-25814493-0
18028226	15/12/2022	INFORMAÇÃO	ATENDIMENTO ADM	19/12/2022'	RIO-25809505-8
18048847	21/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	22/12/2022	RIO-25837598-5
18018385	13/12/2022	CRÍTICA	NÃO FUI ATENDIDA	22/12/2022	RIO-25796937-5
18012192	12/12/2022	CRÍTICA	CONSULTA NÃO MARCADA	22/12/2022	RIO-25787332-8
18042927	20/12/2022	CRÍTICA	FALTA DE INSUMO	22/12/2022	RIO-25829769-5
18033133	16/12/2022	CRÍTICA	ORIENTAÇÃO NÃO RECEBIDA	20/12/2022	RIO-25816218-8
18047970	21/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	21/12/2022	RIO-25836426-4
18015732	13/12/2022	CRÍTICA	ATENDIMENTO ADM	26/12/2022	RIO-25793320-8
18017431	13/12/2022	CRÍTICA	ATENDIMENTO ADM	26/12/2022	RIO-25794280-2
18059584	26/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	26/12/2022	RIO-25852514-8
18059221	26/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	26/12/2022	RIO-25852013-4
18063530	26/12/2022	CRÍTICA	MARCAR CONSULTA	28/12/2022	RIO-25857575-0
18066477	27/12/2022	CRÍTICA	DATA DISTANTE	29/12/2022	RIO-25860715-0
18018883	13/12/2022	CRÍTICA	NÃO FUI ATENDIDA	20/12/2022	RIO-25797232-2
18047036	21/12/2022	CRÍTICA	NÃO FUI ATENDIDA		RIO-25835138-0
18049640	22/12/2022	CRÍTICA	NÃO FUI ATENDIDA		RIO-25838690-0



18070849	28/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	29/12/2022	RIO-25867495-8
18073084	29/12/2022	ELOGIO	BOM ATENDIMENTO	29/12/2022	RIO-25870481-5
18069639	28/12/2022	CRÍTICA	CONSULTA NÃO MARCADA	29/12/2022	RIO-25865056-0
				Total: 37	

Além do central de ouvidoria da Prefeitura do Rio de Janeiro 1746, está em prática a pesquisa de qualidade , onde monitoramos o NPS do CCE, o tablete com esta pesquisa fica nos dois andares de atendimento, os auxiliares de portaria e os mesmo fazem essa pesquisa com os pacientes assim que eles são liberados da consulta, com a seguinte pergunta: “Como você avalia o atendimento no Centro Carioca de Especialidades?” e com cinco opções de respostas, Muito insatisfeito, insatisfeito, indiferente, satisfeito e muito satisfeito. A pesquisa de qualidade foi implementada no dia no mês de outubro. Chegando no último trimestre de 2022 os auxiliares de portaria realizaram 2642 pesquisas, tendo um aumento consideravelmente em relação aos meses anteriores.

Monitoramento de NPS							
Data	Detratores	%	Neutros	%	Promotores	%	Total
1/12/2022	1	0,84	5	4,2	113	94,95	119
2/12/2022	0	0	1	2,27	43	97,72	44
3/12/2022	0	0	3	18,75	13	81,25	16
5/12/2022	1	2,43	1	2,42	39	95,12	41
6/12/2022	0	0	5	5,81	81	94,18	86
7/12/2022	8	6,55	32	26,22	82	67,21	122
8/12/2022	1	0,91	7	6,42	101	92,66	109



12/12/2022	0	0	6	5,45	104	94,54	110
13/12/2022	9	5,17	31	17,81	134	77,01	174
14/12/2022	2	1,18	11	6,5	156	92,3	169
15/12/2022	0	0	11	5,69	182	94,3	193
16/12/2022	5	3,93	5	3,93	117	92,12	127
17/12/2022	0	0	0	0	12	100	12
19/12/2022	0	0	8	7,14	104	92,85	133
20/12/2022	4	3,25	8	6,5	111	90,24	123
21/12/2022	0	0	7	4,57	146	95,42	153
22/12/2022	1	0,9	0	0	110	99,09	111
23/12/2022	1	1,06	5	5,31	88	93,61	94
26/12/2022	2	1,38	10	6,94	132	91,66	191
27/12/2022	3	2,45	16	13,11	103	84,42	122
28/12/2022	1	0,68	8	5,44	138	93,87	147
29/12/2022	3	1,92	15	9,61	138	88,46	156
30/12/2022	0	0	0	0	90	100	90
						Total: 2642	
Pontuação:	89,17						
Dias:	23						



3. PARTE III

3.1. ATIVIDADES DE APOIO AO CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES

Gerência do Projeto

- Acompanhamento das ações do cronograma de implantação do Centro Carioca de especialidades;
- Desempenhamos a articulação dos setores: almoxarifado, DP e recrutamento, compras, controladoria e financeiro para resolução das demandas de acordo com as necessidades da unidade;
- Participamos de reuniões com a equipe do Super Centro Carioca de Saúde em discussão dos contratos de terceirizados, compras de equipamentos, mobiliários e insumos, uniformes, treinamentos e adaptação das novas instalações;
- Acompanhamento da execução da obra de adequação e implantação do Centro Carioca de Especialidades;
- Acompanhamento da contratação dos fornecedores;
- Acompanhamento da seleção e recrutamentos dos novos colaboradores do Centro Carioca de Especialidades.
- Acompanhamento da execução dos serviços das empresas terceirizadas.
- Elaboração de relatório de gestão.
- Acompanhamento dos agendamentos das consultas.

Recursos Humanos

No período atual o RH do IDEIAS atuou na contratação da equipe especializada e equipe de apoio, conforme quadro a seguir:

Categoria	Quantidade contratada
MEDICO PNEUMOLOGISTA	1
ANALISTA DE PROCESSOS ASSISTENCIAIS	1
RECEPCIONISTA	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2
TOTAL	6



Realizamos o registro de biometria em 100% dos colaboradores nos pontos biométricos, garantindo a lisura na aferição das folhas de ponto.

Controladoria

No mês de dezembro, acompanhamos a desempenhos dos prestadores de serviços, garantindo os cumprimentos dos contratos, a assistência à saúde de qualidade, segura e humanizada, e a continuidade dos serviços.

Aquisição de insumos (Compras / Suprimentos / Almoxarifado)

Em dezembro o setor de compras atendeu as solicitações de aquisição de equipamentos e insumos solicitados pela equipe de Gestão do Centro Carioca de Especialidades.



4. PARTE IV

4.1. ANEXOS

4.1.1. Solicitação de autuação do corpo de especialidades


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/34847

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022.

Sr. Vinícius Fragoso
Gerente de Projetos
OSS IDEIAS

Assunto: PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO, PREVISÃO DE PESSOAL

Caro Sr. Vinícius,

Considerando o Termo de Colaboração 013/2022, celebrado para operacionalização do Centro Carioca de Especialidades;

Considerando a proposta de alocação de médicos e suas respectivas especialidades;

Considerando que a relação de oferta e demanda no SISREG é um processo dinâmico;

Solicito que sejam alterados (sem aumentar o quantitativo total) o rol de especialidades atualmente ofertados no SISREG, conforme previsão contratual para:

CATEGORIA PROFISSIONAL	EDITAL	NOVA PROPOSTA	CORTADOS
Médico Alergologia	8	4	4
Médico Angiologia	6	3	3
Médico Cir. Vascular	0	6	0
Médico Cardiologia	25	14	11
Médico Coloproctologia	12	10	2
Médico Dermatologista	0	10	0

Assinado com senha por ALEXANDRE ALVES MODESTO.
Documento Nº: 123525-5448 - consulte a autenticidade em
<https://www.processo.org/guest/publicapp/verificar?m=123525-5448>

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Médico Ginecologia - Mastologia	8	0	8
Médico Ginecologia - Patologia Cervical	12	7	5
Médico Nefrologia	14	7	7
Médico Neurologia	14	18	0
Médico Neurologia - Pediatria	8	12	0
Médico Ortopedia	0	11	0
Médico Ortopedia - Pediatria	0	3	0
Médico Pneumologia	8	4	4
Médico Reumatologia	10	14	0
Médico Urologia	12	14	0
TOTAL	137	137	44

Agradeo sua atenção, subscrevo-me cordialmente.

ALEXANDRE ALVES MODESTO
COORDENADOR GERAL
2250187
S/SUBPAV/CGCE-1

Assinado com senha por ALEXANDRE ALVES MODESTO.
Documento Nº: 123525-5448 - consulte a autenticidade em
<https://www.processo.org/guest/publicapp/verificar?m=123525-5448>

SIGA

4.1.2. Solicitação de autuação do corpo de odontologia


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/36567

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

Sr.
Vinícius Fragoso
Gerente de Projetos
OSS IDEIAS
Em referência ao OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/32344

Assunto: PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO, PREVISÃO DE PESSOAL

Caro Sr. Vinícius,

Considerando o Termo de Colaboração 013/2022, celebrado para operacionalização do Centro Carioca de Especialidades;

Considerando a proposta de alocação de dentistas e suas respectivas especialidades;

Considerando que a relação de oferta e demanda no SISREG é um processo dinâmico;

Solicito que sejam reafirmados (sem aumentar o quantitativo total) o rol de especialidades atualmente ofertados no SISREG, conforme previsão contratual para:

- Cirurgia Oral Menor: 9 dentistas - 20h
- Estomatologia: 1 dentista - 20h
- Endodontia: 10 dentistas - 20h
- Distúrbio Temporomandibular (DTM): 1 dentista - 20h
- Periodontia: 1 dentista - 20h
- Necessidades Especiais: 1 dentista - 20h
- Radiologia: 1 dentista - 20h

Obs: a reafirmação nas categorias Cirurgia Oral Menor e Endodontista em relação ao ofício Nº SMS-OFI-2022/32344.

Atenciosamente,

Assinado com senha por ALEXANDRE ALVES MODESTO.
Documento Nº: 123525-5448 - consulte a autenticidade em
<https://www.processo.org/guest/publicapp/verificar?m=123525-5448>

SIGA



4.1.3. Lista de treinamentos

SUPER CENTRO
CARIOCA DE SAÚDE

LISTA DE PRESEÇA

DATA: 10/12/2022
HORA: 10:30h
ASSUNTO: Uso seguro das tecnologias digitais em saúde

Nº	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
01	Vanessa Pereira Gomes	Coordenadora	(21) 3734-2485	
02	Vitor Hugo S. Soares	Procurador	(21) 99304-6461	
03	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
04	Roberto O. Garbieri	Procurador	(21) 99304-6461	
05	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SUPER CENTRO
CARIOCA DE SAÚDE

LISTA DE PRESEÇA

DATA: 10/12/2022
HORA: 10:30h
ASSUNTO: Apresentação de documentação de implementação de ações de saúde pública e políticas de saúde pública

Nº	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
01	Vanessa Pereira Gomes	Coordenadora	(21) 3734-2485	
02	Vitor Hugo S. Soares	Procurador	(21) 99304-6461	
03	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
04	Roberto O. Garbieri	Procurador	(21) 99304-6461	
05	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SUPER CENTRO
CARIOCA DE SAÚDE

LISTA DE PRESEÇA

DATA: 20 de Dezembro de 2022
HORA: 14:00 as 15:30
ASSUNTO: Treinamento uso do Processador de RX

Nº	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
01	Roberto O. Garbieri	Procurador	(21) 99304-6461	
02	Vanessa Pereira Gomes	Coordenadora	(21) 3734-2485	
03	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
04	Vitor Hugo S. Soares	Procurador	(21) 99304-6461	
05	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
06	Roberto O. Garbieri	Procurador	(21) 99304-6461	
07	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
08	Vanessa Pereira Gomes	Coordenadora	(21) 3734-2485	
09	Vitor Hugo S. Soares	Procurador	(21) 99304-6461	
10	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SUPER CENTRO
CARIOCA DE SAÚDE

LISTA DE PRESEÇA

DATA: 06/12/22
HORA: 14:30 - 16:30
ASSUNTO: Apresentação de documentação de implementação de ações de saúde pública e políticas de saúde pública

Nº	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
01	Vanessa Pereira Gomes	Coordenadora	(21) 3734-2485	
02	Vitor Hugo S. Soares	Procurador	(21) 99304-6461	
03	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
04	Roberto O. Garbieri	Procurador	(21) 99304-6461	
05	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
06	Roberto O. Garbieri	Procurador	(21) 99304-6461	
07	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
08	Vanessa Pereira Gomes	Coordenadora	(21) 3734-2485	
09	Vitor Hugo S. Soares	Procurador	(21) 99304-6461	
10	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SUPER CENTRO
CARIOCA DE SAÚDE

LISTA DE PRESEÇA

DATA: 06/12/22
HORA: 15:30 - 17:30
ASSUNTO: Apresentação de documentação de implementação de ações de saúde pública e políticas de saúde pública

Nº	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
01	Vanessa Pereira Gomes	Coordenadora	(21) 3734-2485	
02	Vitor Hugo S. Soares	Procurador	(21) 99304-6461	
03	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
04	Roberto O. Garbieri	Procurador	(21) 99304-6461	
05	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
06	Roberto O. Garbieri	Procurador	(21) 99304-6461	
07	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
08	Vanessa Pereira Gomes	Coordenadora	(21) 3734-2485	
09	Vitor Hugo S. Soares	Procurador	(21) 99304-6461	
10	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SUPER CENTRO
CARIOCA DE SAÚDE

LISTA DE PRESEÇA

DATA: 06/12/22
HORA: 17:30 - 19:30
ASSUNTO: Apresentação de documentação de implementação de ações de saúde pública e políticas de saúde pública

Nº	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
01	Vanessa Pereira Gomes	Coordenadora	(21) 3734-2485	
02	Vitor Hugo S. Soares	Procurador	(21) 99304-6461	
03	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
04	Roberto O. Garbieri	Procurador	(21) 99304-6461	
05	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
06	Roberto O. Garbieri	Procurador	(21) 99304-6461	
07	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
08	Vanessa Pereira Gomes	Coordenadora	(21) 3734-2485	
09	Vitor Hugo S. Soares	Procurador	(21) 99304-6461	
10	Isabella Juliana S. Rodrigues	Coordenadora	(21) 99304-6461	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



LISTA DE PRESEÇA

DATA	06/12/22
HORA	16:30 às 17h - 30min
ASSUNTO	EPI e EPC

Nº	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
0	RAFAEL DE SOUZA	ASC	98494085	
1	DENISE HONORATO	ASC	994155384	
2	FABIANA DOS SANTOS	ASC	994977	
3	GABRIEL PASCO	ASC	99408	
4	JANUÁRIA DA SILVA	ASC	985285	
5	Mª APARECIDA	ASC	985285	
6	YASMIN	ASC	279752	
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				



LISTA DE PRESEÇA

DATA	07/12/22
HORA	16:30 às 18h - 30min
ASSUNTO	NR 32

Nº	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
0	ANDRÉIA REZENDE	ASC	975741326	
1	ANDRÉIA REZENDE	ASC	985016184	
2	ANTÔNIO SOARES	ASC	985016184	
3	DANIELE DOS SANTOS	ASC	985866	
4	DEYVISON HONORATO	ASC	985285	
5	JESSICA NATALIA	ASC	985285	
6	JOSIANE	ASC	9922	
7	LUIZIANA	ASC	98622	
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				



LISTA DE PRESEÇA

DATA	07/12/22
HORA	16:30 às 17h - 30min
ASSUNTO	EPI e EPC

Nº	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
0	ANDRÉIA REZENDE	ASC	975741326	
1	ANDRÉIA REZENDE	ASC	985016184	
2	ANTÔNIO SOARES	ASC	985016184	
3	DANIELE DOS SANTOS	ASC	985866	
4	DEYVISON HONORATO	ASC	985285	
5	JESSICA NATALIA	ASC	985285	
6	JOSIANE	ASC	9922	
7	LUIZIANA	ASC	98622	
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				



LISTA DE PRESEÇA

DATA	07/12/22
HORA	15h às 16:30 - 30min
ASSUNTO	LABORIOS - ENTREDA, SAIDA, ALMOÇO

Nº	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
0	ANDRÉIA REZENDE	ASC	975741326	
1	ANDRÉIA REZENDE	ASC	985016184	
2	ANTÔNIO SOARES	ASC	985016184	
3	DANIELE DOS SANTOS	ASC	985866	
4	DEYVISON HONORATO	ASC	985285	
5	JESSICA NATALIA	ASC	985285	
6	JOSIANE	ASC	9922	
7	LUIZIANA	ASC	98622	
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				



LISTA DE PRESEÇA

DATA	07/12/22
HORA	16h às 18:30 - 30min
ASSUNTO	LABORIOS DAS MÃOS

Nº	NOME	FUNÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
0	ANDRÉIA REZENDE	ASC	975741326	
1	ANDRÉIA REZENDE	ASC	985016184	
2	ANTÔNIO SOARES	ASC	985016184	
3	DANIELE DOS SANTOS	ASC	985866	
4	DEYVISON HONORATO	ASC	985285	
5	JESSICA NATALIA	ASC	985285	
6	JOSIANE	ASC	9922	
7	LUIZIANA	ASC	98622	
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				



LISTA DE PRESEÇA

LOCAL	CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES				
DATA	29/12/22				
ASSUNTO	Higiene das Mãos				
ORGANIZADOR	Karinne			SETOR	ASC
INÍCIO	15:30	TÉRMINO	16:00	CARGA HORÁRIA	30min

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
01	Wanderlei Ribeiro	ASC	Wanderlei Ribeiro
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			



LISTA DE PRESENÇA

LOCAL	CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES		
DATA	29/12/22		
ASSUNTO	NR 32		
ORGANIZADOR	KARINE	SETOR	ASG
INÍCIO	15:00	TÉRMINO	16:30
		CARGA HORÁRIA	30 MIN

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
01	Wanderléia Ribeiro	ASG	Wanderléia Ribeiro
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			



LISTA DE PRESENÇA

LOCAL	CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES		
DATA	29/12/22		
ASSUNTO	Horários (entrada, saída, almoço)		
ORGANIZADOR	KARINE	SETOR	ASG
INÍCIO	16:00	TÉRMINO	16:30
		CARGA HORÁRIA	30 MIN

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
01	Wanderléia Ribeiro	ASG	Wanderléia Ribeiro
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			



LISTA DE PRESENÇA

LOCAL	CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES		
DATA	30/12/22		
ASSUNTO	Horários (entrada, saída, almoço)		
ORGANIZADOR	KARINE	SETOR	ASG
INÍCIO	16:00	TÉRMINO	16:30
		CARGA HORÁRIA	30 MIN

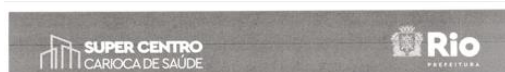
Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
01	R. Karla Oliveira	ASG	R. Karla Oliveira
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			



LISTA DE PRESENÇA

LOCAL	CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES		
DATA	30/12/22		
ASSUNTO	NR 32		
ORGANIZADOR	KARINE	SETOR	ASG
INÍCIO	15:00	TÉRMINO	15:30
		CARGA HORÁRIA	30 MIN

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
01	R. Karla Oliveira		R. Karla Oliveira
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			



LISTA DE PRESEÇA

LOCAL	CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES		
DATA	30/12/22		
ASSUNTO	Higiene das mãos		
ORGANIZADOR	KARINE	SETOR	ASG
INÍCIO	16:30	TÉRMINO	16:00
		CARGA HORÁRIA	30 min

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
01	Ricarda Oliveira	ASG	[Assinatura]
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			



LISTA DE PRESEÇA

LOCAL	CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES		
DATA	30/12/22		
ASSUNTO	EPI e EPC		
ORGANIZADOR	KARINE	SETOR	ASG
INÍCIO	16:30	TÉRMINO	17:00
		CARGA HORÁRIA	30 min

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
01	Ricarda Oliveira	ASG	[Assinatura]
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			



LISTA DE PRESEÇA

LOCAL	CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES		
DATA	29/12/22		
ASSUNTO	EPI e EPC		
ORGANIZADOR	KARINE	SETOR	ASG
INÍCIO	16:30	TÉRMINO	17:00
		CARGA HORÁRIA	30 min

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
01	Wanderlaine Ribeiro	ASG	[Assinatura]
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

4.1.4. PRINT OS INFO

osinfo.prefeitura.rio/pages/application-container.html#

https://webmail.ide... Quadros | Trello Atendimento do PA... CVL - www.rio.rj.g... Login - OSINFO Secretaria Municipa... Feeds Engajamento... Login - Oi SISAB

Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais

Usuário: VINÍCIUS FRAGOSO GONÇALVES Perfil OS

Relatório de Entrega

Dezembro 2022

Organização Social	013	Mês/Ano de Referência	Situação	Quantidade de linhas	Tipo	Data Limite	Última atualização
10040 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS (SMS)	013/2022-TC	12/2022	Entregue - Sim	262	Despesas	14/01/2023	31/08/2022 16:24:26 - Sistema
10040 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS (SMS)	013/2022-TC	12/2022	Entregue - Não	0	Bens	14/01/2023	31/08/2022 16:24:26 - Sistema
10040 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS (SMS)	013/2022-TC	12/2022	Entregue - Sim	8	Saldos	14/01/2023	31/08/2022 16:24:27 - Sistema
10040 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS (SMS)	013/2022-TC	12/2022	Entregue - Sim	26	Recetas	14/01/2023	31/08/2022 16:24:27 - Sistema
10040 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS (SMS)	013/2022-TC	12/2022	Entregue - Sim	30	Contratos de Terceiros	14/01/2023	31/08/2022 16:24:27 - Sistema
10040 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS (SMS)	013/2022-TC	12/2022	Entregue - Não	0	Folha de Pagamento	14/01/2023	31/08/2022 16:24:27 - Sistema
10040 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS (SMS)	013/2022-TC	12/2022	Entregue - Não	0	Indicadores - Equipe	14/01/2023	31/08/2022 16:24:28 - Sistema

FOR PTB2 21:14 06/01/2023



4.1.5. OUVIDORIA 1746



Ouvidoria
a

Relatório



Ouvidoria: OUV.SMS/CCE
Data Emissão: 06/01/2023
Status: Fechado com informação

Período: Dezembro/2022

TIPO	SUBTIPO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	SOLICITAÇÕES
Saúde da Família	Aguardando a equipe marcar a consulta - PSF	OUV.SMS/CCE	1
Saúde da Família	Atendimento do Administrativo - PSF	OUV.SMS/CCE	12
Saúde da Família	Atendimento do Médico - PSF	OUV.SMS/CCE	1
Saúde da Família	Bom atendimento - PSF	OUV.SMS/CCE	8
Saúde da Família	Consulta marcada para data distante - PSF	OUV.SMS/CCE	1
Saúde da Família	Consulta não foi marcada - PSF	OUV.SMS/CCE	7
Saúde da Família	Falta de insumos - PSF	OUV.SMS/CCE	2
Saúde da Família	Informação/orientação recebidas - PSF	OUV.SMS/CCE	1
Saúde da Família	Não foi atendido(a) - PSF	OUV.SMS/CCE	5
TOTAL DE SOLICITAÇÕES			38



Ouvidoria
a

Relatório



Ouvidoria: OUV.SMS/CCE
Data Emissão: 06/01/2023
Categoria: Informações

Período: Dezembro/2022

TIPO	SUBTIPO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	SOLICITAÇÕES
Saúde da Família	Atendimento do Administrativo - PSF	OUV.SMS/CCE	10
Saúde da Família	Consulta não foi marcada - PSF	OUV.SMS/CCE	2
TOTAL DE SOLICITAÇÕES			12



Ouvidori
a

Relatório



Ouvidoria: OUV.SMS/CCE
Data Emissão: 06/01/2023
Categoria: Elogio

Período: Dezembro/2022

TIPO	SUBTIPO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	SOLICITAÇÕES
Saúde da Família	Bom atendimento - PSF	OUV.SMS/CCE	8
TOTAL DE SOLICITAÇÕES			8



Ouvidori
a

Relatório



Ouvidoria: OUV.SMS/CCE
Data Emissão: 06/01/2023
Categoria: Crítica

Período: Dezembro/2022

TIPO	SUBTIPO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	SOLICITAÇÕES
Saúde da Família	Aguardando a equipe marcar a consulta - PSF	OUV.SMS/CCE	1
Saúde da Família	Atendimento do Administrativo - PSF	OUV.SMS/CCE	2
Saúde da Família	Atendimento do Médico - PSF	OUV.SMS/CCE	1
Saúde da Família	Consulta marcada para data distante - PSF	OUV.SMS/CCE	1
Saúde da Família	Consulta não foi marcada - PSF	OUV.SMS/CCE	5
Saúde da Família	Falta de insumos - PSF	OUV.SMS/CCE	2
Saúde da Família	Informação/orientação recebidas - PSF	OUV.SMS/CCE	1
Saúde da Família	Não fui atendido(a) - PSF	OUV.SMS/CCE	5
TOTAL DE SOLICITAÇÕES			18



4.1.6. Lista de profissionais ATIVOS no SISREG

CNES | Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Listagem de Profissionais

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Data: 16/11/2022

CNES: 2970543 Nome Fantasia: SMS CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES AP 10 CNPJ Próprio: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ Mantenedora: 29.468.055/0001-02 Nome da Mantenedora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Cadastrado em: 16/07/2022 Data da última atual. base local: 01/11/2022 Data da última atual. base nacional: 11/11/2022

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ALBERTO MARTINS PINA RODRIGUES NETO	702907548220874	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
ALESSANDRA DE AVELLAR PAES LEME	704303526794094	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
ALEXANDRE ANDRE TAQUES	700602420765469	142210 - GERENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
ALINE BRITO DOS SANTOS	704702790721336	323415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	38	0	38
ALINE LOPES VIDAL	704607676178829	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
AMANDA LIMA FERREIRA FARIA	700004535284304	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
ANA CAROLINA NEVES MARTINS SILVA	703102670439690	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
ANA CAROLINE MAGALHAES PINTO	708107552535538	223405 - FARMACEUTICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
ANA PATRICIA COUTO DOS SANTOS	706506312283290	223268 - CIRURGIAO DENTISTA ODONTOLOGIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ANA PAULA DA SILVA VALENTIM DE FRANCA	700006032607601	323415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	38	0	38
ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA	702005397177688	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6

Total de profissionais 11

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 1 de 14

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ANA VIRGINIA PONTES PIMENTEL SILVIO	706508373717497	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
ANDRE LUIZ CARLOS DA ROCHA GEMENTI	706305716627278	223268 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ANDRE LUIZ GOMES RODRIGUES	705005671445758	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
ANDRE OLIVEIRA DE PAULO	702502302349934	212420 - ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
ANDREIA REZENDE DO NASCIMENTO	708006309709127	514320 - FAXINEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
ANDRESSA BARROS DIOGO DE SOUZA	700407960265543	223405 - FARMACEUTICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	26	0	26
ANGELO MAIOLI PENELLO	708603765852416	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	704206243281588	225110 - MEDICO ALERGISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
ANTONIO JORGE CRISTINO DA SILVA	703000856461570	514320 - FAXINEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
BARBARA BARRETO PACHECO VALENTIM	709005850849813	223220 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
BEATRIZ BRIGIDO PONTES	700502344982051	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
BEATRIZ CASTILHO RIBEIRO DOS SANTOS	707006805337633	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	26	0	26
BEATRIZ DE MORAES RIVERA	707404037765576	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
BEATRIZ SOUZA DE PAULO	700006005262909	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
BENJAMIN FARBIARZ SEGAL	700508742703158	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
BERNARDA CAROLINA SILVA PELAEZ	700007682720101	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12

Total de profissionais 27

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 2 de 14



Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
BIANCA ARAUJO MAGALHAES DAMIANI	702001831438586	223288 - CIRURGIAO DENTISTA ODONTOLOGIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
BIBIANA NOGUEIRA SIQUEIRA	702000941560188	410105 - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		30	0	0	30
BRENO ROMITA	708709109160896	225110 - MEDICO ALERGISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
BRUNA CUOCO PROVENZANO	700004748903206	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
BRUNA DE JESUS MAURILIO	703100334344680	514320 - FAXINEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
BRUNO BORDALLO CORREA	707808226713095	225136 - MEDICO REUMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
BRUNO BRIGGS	701400685462233	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
BRUNO DE BRITO BRAGA	708601596798388	225110 - MEDICO ALERGISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
BRUNO GUIMARAES DA SILVA	708208695364648	212420 - ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
BRUNO SANTANA DE OLIVEIRA	708000626173624	212420 - ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
CALVIN CORDEIRO GONCALVES	704803552889248	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
CARLOS HENRIQUE BARREIROS RODRIGUES	704507852634620	517415 - AGENTE DE PORTARIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO RIZZO	703109881825960	225280 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	Artigo 2º -	0	12	0	12
CARLOS RENATO FONTEL DE OLIVEIRA	704802697360923	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
CAROLINA DE CAMARGO AVILA	702607743262346	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
CAROLINA FARIA ZACCHE	706407668860285	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
Total de profissionais 43											

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 3 de 14

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
CHRISTIANE DIAS MAUES	703408240662019	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
CLAUDIA DA SILVA VASCONCELLOS	700303048487334	225280 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	Artigo 2º -	0	12	0	12
CLAUDIO DA SILVA PESSOA	706203234182031	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
CLAYVISON FERREIRA CRUZ	702006298400431	225115 - MEDICO ANGIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
CRISTINA CRUZ DE SEQUEIRA	70000689190601	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
DAIANA BRAGA DOS SANTOS	700001977862510	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	26	0	26
DAIANA JESSIA CARVALHO DE SOUZA	709609695843977	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
DAIANE COUTINHO DE OLIVEIRA	704006303822662	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	26	0	26
DANIELA ALVES DA SILVA BRUM	703207681900095	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
DANIELE DOS SANTOS ALVES	701100025532210	514320 - FAXINEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
DANIELE REGINA SOUZA TORRES FERNANDES	705209414663677	142210 - GERENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
DANIELLE JUSTINIANO XAVIER	704001388831784	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
DAVID PATRICIO BECERRA GOMESCUELLO	898005931626435	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
DENERSON HONORATO MACEDO	700801411734480	514320 - FAXINEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
DESIREE LISIELUX TEIXEIRA DUTRA	703207629040498	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
DEVYISON HONORATO MACEDO	704109101172375	514320 - FAXINEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
Total de profissionais 59											

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 4 de 14



Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
DIANA TAVARES DE ARAUJO	704308515240496	322405 - TECNICO EM SAUDE BUCAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
DIEGO FELICIANO DA SILVA SOUZA	708907718972412	517415 - AGENTE DE PORTARIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES	708803183985930	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
DJULLY GUIMARAES DE MATTOS	700702977031276	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
EDUARDO DA SILVA ALVES	704303519048095	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
EDUARDO JORGE NUNES ABREU	700907922338798	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	38	0	38
ELEONORA PEIXOTO DE BRITTO	702807147487482	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	38	0	38
ELISANGELA RODRIGUES DE SOUSA	708508353001077	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
ELIZA MARIA CARLOS DA ROCHA GEMENTI	700501567659152	225110 - MEDICO ALERGISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
EVELIN FLOR DE ALMEIDA	700807486364184	413115 - AUXILIAR DE FATURAMENTO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
FABIANE SOUZA SOARES	700605438304885	514320 - FAXINEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
FABIANO SILVA CAMARA DE SOUZA AMARAL	700209412659426	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	0	18
FABIO FIALHO FERNANDES	702803147823781	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
FELIPE AVILA FURTADO	702508362450139	225280 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
FERNANDA FRADE PARANHOS	708205683114940	225196 - MEDICO REUMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
FERNANDA RANGEL DA VEIGA	700006923156704	225325 - MEDICO PATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	0	18
Total de profissionais		75									

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 5 de 14

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
FREDERICO GUARACI FREITAS DE OLIVEIRA	702804145695184	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
GABRIEL MORAES CROITORU	708705199795396	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
GABRIEL PASCOAL DOS SANTOS	708001309280923	514320 - FAXINEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS PINHEIRO	704705502366740	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
GABRIELA ROCHEDO VILLELA	701201019336510	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
GEILTON TRINDADE DE VASCONCELOS	700504546855850	517415 - AGENTE DE PORTARIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
GILSON CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	702408558035129	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
GIOVANNI AUGUSTO CASTANHEIRA POLIGNANO	707808628801211	223220 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
GLORIA MARIA SCHITTINI DE SOUZA	708406288730386	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
GUILHERME BOENIG FILIJI	703400219812115	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
GUSTAVO ALT COELHO	708207634256143	225280 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
HELEN DE OLIVEIRA SILVA E SOUZA	700805499279680	223220 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
HILLARI DE OLIVEIRA RODRIGUES	701004877044895	322405 - TECNICO EM SAUDE BUCAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	38	0	38
INGRID MENDES LIMA	700400444862243	223212 - CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
INGRIDY THAINARA FRANCISCO SOARES	704503310975315	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
IRWING SOARES PEREIRA GONCALVES	702806693141262	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	Artigo 2º -	0	12	0	12
Total de profissionais		91									

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 6 de 14



Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ISADORA CABRAL ABREU SODRE	700604994253288	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
JANAINA DA SILVA BATISTA DE MOURA	705601471217817	514320 - FAXINEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
JANIEL ARAUJO COSTA	705009805132752	517415 - AGENTE DE PORTARIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
JEFERSON WALLACE SILVA DE SOUZA	702005319430486	517415 - AGENTE DE PORTARIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
JESSICA NATALIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	702903518918772	514320 - FAXINEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
JESSICA SANTOS DA SILVA	700703629682174	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
JOICE CRISTINE FERREIRA RIBEIRO	706009359044842	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
JORGE LUIZ ALVES	701400662372637	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
JORGE LUIZ COBERIO CHAVES	704807099500449	225115 - MEDICO ANGIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
JOSE PERROTA DE CARVALHO	702107705001497	225280 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA	703402489459800	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
JULIANA DA PONTE LOPES PINTO MEDEIROS	706207084691067	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
JULIANA DOS SANTOS MAIA MOURA	700904940225298	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
JULIANA FERREIRA SIMOES RODRIGUES	705209460823770	223405 - FARMACEUTICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	26	0	26
JULIANA PEREIRA SOUZA	708007362038526	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
KARLA DE PAULA FONSECA COSTA	700209421422425	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12

Total de profissionais 107

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 7 de 14

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
KARLA MARIA DE SOUZA ALVES	700103836411990	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
KATIA AZEVEDO COSTA	704809053022740	225325 - MEDICO PATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
KEITYENE CORREIA DOS SANTOS	702803670501484	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	26	0	26
KELLY DA COSTA LIMA	704007833285967	413115 - AUXILIAR DE FATURAMENTO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
LARISSA BOMFIM ARBEX	700207940497025	225115 - MEDICO ANGIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
LARISSA CONRADO DA SILVA	705003078791055	223288 - CIRURGIAO DENTISTA ODONTOLOGIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
LARISSA GONCALVES ALVES VALLE	700507794977959	225280 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
LARISSA PEREIRA SOREANO	700702448386380	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
LEANDRO CRUZ VIEIRA	706703233966530	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
LEANDRO DA SILVA MALOF	705008225640255	212420 - ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
LEBANA RODRIGUES VERAS DOS SANTOS	700208968154921	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
LEONARDO ANTONIO DE CUNTO VICECONTE	702600202957646	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
LEONARDO JALOTO DE CARVALHO	704202791201780	413115 - AUXILIAR DE FATURAMENTO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
LETICIA PIRES OTTONI	898004952626954	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
LICIA OLIVEIRA RESENDE	706406662081183	225110 - MEDICO ALERGISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
LIVIA SERVO DE MENEZES	703202699643997	413115 - AUXILIAR DE FATURAMENTO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38

Total de profissionais 123

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 8 de 14



Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
LOHANNA TELES CARDOSO	700405498551445	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	38	0	38
LUAN LIMA PASSOS	700501767975058	212420 - ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
LUANA FICHER MARQUES VILLELA DE ANDRADE	709206246137535	223288 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LUANA FICHER MARQUES VILLELA DE ANDRADE	709206246137535	223220 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LUANA FICHER MARQUES VILLELA DE ANDRADE	709206246137535	223248 - CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LUANA FICHER MARQUES VILLELA DE ANDRADE	709206246137535	223288 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LUANA FICHER MARQUES VILLELA DE ANDRADE	709206246137535	223288 - CIRURGIAO DENTISTA ODONTOLOGIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	709802060578092	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA FERNANDES	700003077170102	223212 - CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
LUZINETE LIMA DA SILVA	708002356577521	514320 - FAXINEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
MARCELA ARAUJO SILVA FIUZA	706203022172686	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
MARCELLA MATOS FERREIRA	702904563246479	415310 - ANALISTA DE INFORMACAO EM SAUDE	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
MARCELLE TAVARES DE OLIVEIRA	700905933202491	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	26	0	26
MARCELLO ALVES MARINHO	703600048279633	223288 - CIRURGIAO DENTISTA ODONTOLOGIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
MARCELO MEDEIROS DO NASCIMENTO	700608932330262	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
MARCELO VICTOR DE SOUZA E SILVA ROHEM	700607986269289	517415 - AGENTE DE PORTARIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38

Total de profissionais 139

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 9 de 14

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
MARCIO ALEXANDRE CASTILHO DE OLIVEIRA	700003803884904	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
MARCIO BORGES CONTI TAVARES	706807277427228	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
MARCOS AURELIO GEVU LOPES	708505336123477	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
MARCUS VINICIUS NEVES GROSS	703007895674470	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	26	0	26
MARGARETH GOMES PIO	700207493005624	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
MARGARETH SILVA DE OLIVEIRA	704004861447361	410105 - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	703408226558811	514320 - FAXINEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
MARIA JOSE DE CAMARGO	704201229275083	225325 - MEDICO PATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	0	18
MARIA PAULA RUIA RODRIGUEZ ROCHEDO	706000618290440	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
MARIANA AMARAL DE SOUZA	702605271924640	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
MARILIA ARAUJO DA PAZ	70280968822969	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
MARINA ADRIANI ZOUZAS	706908147620735	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
MATHEUS PAULO JALLES	708400251141663	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
MICHELE CAMPOS MARTINS	702803699949785	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
MILLENA CHRISTINE DOS SANTOS MIRANDA	702806158741861	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
MOARA SILVA VAZ	705609484736518	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40

Total de profissionais 155

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 10 de 14



Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
MONICA MARTINS GUMARAES	701203078674313	225260 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
NATALIA SILVA MEDEIROS	704106126449076	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	0	18
NATHALIA NUNES DOS REIS	702300151898810	223212 - CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
NATHALIE RAIBOLT BARBOSA	708408263788368	225325 - MEDICO PATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
NERUSA TEVES DE PAIVA GRISOLIA	704803011748942	223288 - CIRURGIAO DENTISTA ODONTOLOGIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
PALOMA SARMENTO GRECCO	705004827769856	223288 - CIRURGIAO DENTISTA ODONTOLOGIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
PAMELA JULIE CABRAL SIMOES	707605234524597	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
PATRICIA DA COSTA SPINELLI	706802246899725	225136 - MEDICO REUMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
PATRICIA NUNES TEIXEIRA	706903181011237	225136 - MEDICO REUMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	707606280788497	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
PAULA BARROSO ARAUJO	709807090532799	225260 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
PAULA DE LIMA E SILVA GARCIA	708601152747090	225260 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
PAULA ROBERTA BRAGA DA VEIGA	705801460571639	261110 - ASSESSOR DE IMPRENSA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
PAULO EDUARDO FRANCO ANDRADE	702903538883176	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
PAULO ROBERTO FLORIANO	700207431375428	225265 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
POLLYANA RODRIGUES MAIA	703106809939960	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12

Total de profissionais 171

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 11 de 14

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
PRISCILA PAIVA GUERRA	705004670517053	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
PRISCILA ROSANA FARIA	700005058829600	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	26	0	26
PRISCILA SIMAO DIAS	706406691913894	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR	706407169125684	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
RACHEL MAGDALENO STEIMBACK	706405643541181	223212 - CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
RAQUEL BORDE DE BARROS	700104965330017	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
RENANIN AUGUSTO AVANCE BAGGIERI	700305950312831	225265 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
RICARDO GINO GONZAGA JUNIOR	705503448078310	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ROBERTO DA SILVA LOCIO CAVALCANTE	702606710717041	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ROBERTO MONTEIRO DE BARROS MEDEIROS	704101802792550	225265 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
ROBERTO RAMOS GONZALES	700803458440787	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
RODRIGO BARRETO DE AZEVEDO	700500708435459	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
RODRIGO GUEDES MOTTA	706301734235978	223268 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
RODRIGO HENRIQUE HAAS VIEIRALVES	708500340918573	225265 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
RODRIGO OLAYDES GABRIEL	702005354866082	325115 - TECNICO EM FARMACIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	38	0	38
RODRIGO RANGEL MARINO	700508562846058	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12

Total de profissionais 187

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 12 de 14



Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ROGERIO ALMEIDA DE QUEIROZ	704002301085063	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
RONALDO HUGO PETROSEMOLO	702505322075735	225280 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
ROSALIA SANGUINETE	704807145270521	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	38	0	38
ROSE VAICBERG	700702937349380	225280 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
ROSICLEA NUNES DA COSTA	705404419527996	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
SAMARA SANTOS DE PAIVA	706201756783170	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	38	0	38
SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO	702305116608717	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
SHEILA MARA DE MORAES PINTO	888004840199258	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
SIMONE DO AMARAL VAZ	706004352324241	225110 - MEDICO ALERGISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
SONIA BATISTA SARAIVA	704404300202110	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
STEPHANY CRISTINA MARTINS PALMA	700008784802701	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
SUELLEN LIMA	708709122570792	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
SUSANA CORE PESSOA	708007872509326	223208 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
TAIANE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	700708434645880	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
TAMARA SILVEIRA DA SILVA SOUSA	701205075468110	322405 - TECNICO EM SAUDE BUCAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	38	0	38
TATIANA DA SILVA BATISTA	708509399516976	225110 - MEDICO ALERGISTA E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12

Total de profissionais 203

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 13 de 14

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
TATIANA GONCALVES STAEL	706003925777864	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	26	0	26
THAIS DA SILVA CARDONI	708406207129462	225280 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
THAIS ECARD DACACHE	706000993799595	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
THAIS HELENA PEIXOTO NUNES	708903743426015	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
THAIS MACHADO DE CARVALHO COUTINHO	705000876153150	223220 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
THAYANE RODRIGUES MIRANDA	709801096532396	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
THIAGO MIRANDA CARDOSO PANTALEAO	705007453593153	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
VALERIA DA SILVA SANTOS	706305766148675	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
VICTOR EVANGELISTA RODRIGUES PEREIRA	706700598500011	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
VITOR HUGO SOARES LOUREIRO	704704770245239	325115 - TECNICO EM FARMACIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	38	0	38
VIVIANE VIEIRA GOMES	705002655553356	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		38	0	0	38
VLADIMIR NENTZINSKY	706007812682947	225136 - MEDICO REUMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
WAGNER PEREIRA GOMES	706005828937247	223405 - FARMACEUTICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	26	0	26

Total de profissionais 216

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 14 de 14



4.1.7. Quadro Sintético da Meta Física do TC 013/2022



6.4. Quadro Sintético das Metas Físicas

Quadro Sintético das Metas Físicas do Centro De Especialidades Cariocas de 1º ao 12º mês

Item		Unidade de medida	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
CENTRO ESPECIALIDADES CARIOCA - C.E.C.														
Equipe do Centro Diagnóstico Carioca														
Apoio à Gestão da CEC - CEC	% Variância	2%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Apoio à Gestão do CEC - CEC	% Variância	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Atividade Especialidades Carioca - CEC	% Variância	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%
Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - C.E.C.	% Variância	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%
Adaptações de Instalações / Aquisição de Equipamentos														
Adaptações de Instalações / Aquisição de Equipamentos	Condições de procedimentos a serem concluídos	80% de vagas em funcionamento	8	8	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
	Aquisição de equipamentos	% de aquisição de equipamentos no projeto básico	33%	33%	50%	50%	50%	50%	80%	100%	100%	100%	100%	100%
	Contrato de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos	% de cobertura de equipamentos por contrato de manutenção	33%	33%	50%	50%	50%	50%	80%	100%	100%	100%	100%	100%



Processo nº
00002.333/2022

4.1.8. Quadro proposta do TC 013/2022



Processo nº
09/002.333/2022

A Entidade Parceira deverá garantir a execução mínima mensal de 80% dos procedimentos agendados conforme previsão de oferta de vagas no SISREG, dessa forma o absenteísmo não deverá ultrapassar a ordem de 20%. O quantitativo da oferta nas diversas especialidades poderá sofrer ajustes conforme necessidade da rede, levando em consideração a demanda da população assistida nas Unidades da Atenção Primária.

5.1 CÁLCULO DA PRODUÇÃO

PREVISÃO DE DIMENSIONAMENTO					
PRODUÇÃO MENSAL					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	Horas Semanais	Oferta semanal	Oferta mês	Oferta total
Cirurgião Dentista	24	20			4.320
Cirurgia Oral Menor	10	20	40	180	1.800
Endodontia	6	20	40	180	1.080
Exodontologia	4	20	40	180	720
Paciente com necessidade especial	4	20	40	180	720
Médico	137	12			22.194
Alergologia	8	12	36	162	1.296
Angiologia	6	12	36	162	972
Cardiologia	18	12	36	162	2.916
Cardiologia - Insuficiência Cardíaca	7	12	36	162	1.134
Coloproctologia	12	12	36	162	1.944
Ginecologia - Mastologia	8	12	36	162	1.296
Ginecologia - Patologia Cervical	12	12	36	162	1.944
Nefrologia	14	12	36	162	2.268
Neurologia	14	12	36	162	2.268
Neurologia - Pediatría	8	12	36	162	1.296
Pneumologia	8	12	36	162	1.296
Reumatologia	10	12	36	162	1.620
Urologia	12	12	36	162	1.944
Profissional de Saúde Nível Superior	3	40	80	360	1.080
TOTAL PRODUÇÃO MENSAL					27.584



4.1.9. Quadro da Nota Técnica

PROCEDIMENTO	Nº DE CONSULTA / PROCEDIMENTO POR HORA	PROPORÇÃO DE CONSULTA RESERVA E RETORNO
CONSULTA EM OBSTETRICIA - ALTO RISCO GERAL	02	1 Reserva para 3 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - CIRURGIA ORAL MENOR	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - DOR ORO-FACIAL	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ENDODONTIA	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ESTOMATOLOGIA	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - FRENECTOMIA LINGUAL - PEDIATRIA	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ORTODONTIA	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAL	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - PERIODONTIA	01	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - GERAL	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - GERAL - PEDIATRIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ORTOPIEDIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ORTOPIEDIA - COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM ORTOPIEDIA - PEDIATRIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIATRICA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - PEDIATRIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - PÓS CORONAVIRUS	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - TUBERCULOSE COMPLICADA	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM PROFILAXIA DA PRE EXPOSICAO AO HIV	02	Somente Reserva
CONSULTA EM PSIQUIATRIA	02	1 Reserva para 8 Retornos
CONSULTA EM PSIQUIATRIA - INFANTO JUVENIL	02	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM REUMATOLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
CONSULTA EM SAUDE MENTAL - ADULTO	02	1 Reserva para 6 Retornos
CONSULTA EM SAUDE MENTAL - INFANTO JUVENIL	02	1 Reserva para 6 Retornos
CONSULTA EM TERAPIA OCUPACIONAL	02	1 Reserva para 9 Retornos
CONSULTA EM UROLOGIA	03	1 Reserva para 2 Retornos
ECCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	03	Somente Reserva
ECCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA - PEDIATRIA	03	Somente Reserva
ELETRCARDIOGRAMA	03	Somente Reserva
ESPIROMETRIA	03	Somente Reserva
GRUPO - ATENDIMENTO EM HEPATITES VIRAS	02	1 Reserva para 2 Retornos
GRUPO - DIAGNOSTICO POR IMAGEM - RADIOGRAFIA SIMPLES	06	Somente Reserva
GRUPO - RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA	06	Somente Reserva
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	03	Somente Reserva
ULTRA-SONOGRAFIA (DIVERSAS)	03	Somente Reserva
ULTRA-SONOGRAFIA - PEDIATRICA	03	Somente Reserva

4.1.10. Tabnet

	Secretaria Municipal de Saúde	
reformular a consulta página inicial		
Produção Ambulatorial de Procedimentos do SIA/eSUS-AB - MS/SMS-RJ		
Qtd.Aprovada, Qtd.Apresentada segundo PROCEDIMENTO		
Estabel-CNES-RJ: 2970643 SMS CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES - AP		
Período: Nov/2022		
PROCEDIMENTO	Qtd.Aprovada	Qtd.Apresentada
TOTAL	5.189	5.241
0201010232 BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	3	3
0201010500 BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	1	1
0201010526 BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	1	1
0201010666 BIOPSIA DO COLO UTERINO	5	5
0201020033 COLETA DE MATERIAL DO COLO DE UTERO PARA EXAME CITOPATOLOGICO	1	1
0209010053 RETOSSIGMOIDOSCOPIA	6	6
0211040029 COLPOSCOPIA	16	16
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	641	693
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4.501	4.501
0404020097 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	4	4
0407020314 LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS (SESSAO)	6	6
0409060089 EXCISAO TIPO 1 DO COLO UTERINO	2	2
0409060305 EXCISAO TIPO 2 DO COLO UTERINO	2	2
Fonte: SMS - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)		
Consulte o site da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro para mais informações.		
Copia como .CSV Copia para TabWin		



4.1.11. Comissão de prontuário

Rio SAÚDE SUPER CENTRO CARIÓCA DE SAÚDE REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO DO CENTRO CARIÓCA DE ESPECIALIDADES (CRP/CCE) CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES Art.1º A Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) é um órgão criado no Centro Carioca de Especialidades (CCE) para atender a resolução do CFM 1638/2002, que torna obrigatória a criação dessa Comissão nos estabelecimentos e/ou instituições onde se presta assistência à saúde. Art.2º A CRP/CCE é um órgão de assessoria direta da Direção Geral do CCE e deverá manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica e de Enfermagem do CCE, com as quais deverão ser discutidos os resultados das avaliações realizadas. Art.3º A CRP/CCE reger-se-á por este regimento, devidamente aprovado pelos membros que a compõem. Art.4º O Regimento Interno da CRP/CCE é um instrumento normativo, de natureza permanente e de caráter técnico-científico, que tem por finalidade subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição, ao estabelecer e conduzir diretrizes que avaliem e garantam segurança legal e jurídica, a partir da qualidade das informações registradas e relacionadas à assistência, conforme preconiza a Resolução supracitada; CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES Art.5º Define-se prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, científico e técnico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO Art.6º A CRP/CCE será formada por membros representantes das seguintes áreas: 01 Representantes da equipe médica; 01 Representantes da equipe de enfermagem; 01 Representante do Núcleo de Segurança do Paciente; 01 Representante do Faturamento. Art.7º A CRP/CCE contará obrigatoriamente com um Presidente, escolhido entre os membros, responsável pela condução dos trabalhos da comissão na instituição. Parágrafo único. O Presidente deve ser obrigatoriamente profissional médico que está na composição da CRP/CCE.	Rio SAÚDE SUPER CENTRO CARIÓCA DE SAÚDE Art.8º Todos os membros da CRP/CCE terão mandatos de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de seu regimento, podendo ser prorrogado por igual período. Parágrafo único – Vice-Presidente e Secretário serão escolhidos através de votação simples dos membros da comissão e, de acordo com a Resolução CFM Nº 1638 de 10/07/2002. Art.9º Os membros da CRP/CCE serão disponibilizados de suas atividades para atendimento às demandas da comissão, em comum acordo entre as chefias das Unidade e a Responsável Técnico. Art.10º Será dispensado o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas no período de um ano e não apresentar justificativa da sua ausência até o início da reunião programada. Art.11º A CRP/CCE deverá manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica. CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO Art.12º A Comissão reunir-se-á, mensalmente, em dias pré-estabelecidos, conforme cronograma, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente e/ou Diretor Geral da Unidade. § 1º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pela Comissão até 05 de Janeiro de 2023, e a partir de então, até o fim do exercício de 2023. § 2º A Comissão instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos seus membros, devendo ser verificado o "quórum" em cada sessão antes de cada votação. Art.14º As decisões da Comissão, quando necessárias, serão tomadas por meio de votação aberta e justificada, e por maioria simples de votos, cabendo à Presidência o voto de qualidade no caso de empate. § 1º É facultado ao Presidente e aos membros da Comissão solicitar o reexame de qualquer decisão exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, inadequação técnica ou de outra natureza. § 2º Na ausência do presidente, o vice assume suas funções na reunião. Na ausência do vice cabe ao secretário presidir a reunião. Art.15º Todos os assuntos discutidos serão registrados em Ata, contendo: data e hora; nome e assinatura de todos membros presentes; resumo do expediente e decisões tomadas. § 1º Quando uma reunião não puder ser concluída na sessão em andamento, ao encerrar a sessão a presidência deve fixar a data e horário para a sessão subsequente. Art.16º Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, quando houver necessidade, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser
Rio SAÚDE SUPER CENTRO CARIÓCA DE SAÚDE convidados outros profissionais habilitados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia. Art.17º Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros. Art.18º A rotina das reuniões da Comissão será a seguinte: Verificação de presença e existência de "quórum"; Votação e assinatura de ata da reunião anterior; Inclusão e/ou exclusão de itens da pauta da reunião; Informes, quando necessário; Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta; Organização da pauta da próxima reunião; Encerramento da reunião. Art.19º A CRP/CCE deverá instituir rotina de avaliação periódica de prontuários médicos de forma a observar o cumprimento de preceitos éticos e legais. CAPÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS Art.20º Compete à CRP/CCE: § 1º realizar o diagnóstico situacional da qualidade dos prontuários, com a avaliação dos itens infracitados que deverão constar obrigatoriamente no prontuário, em qualquer suporte, eletrônico ou papel: a) identificação do paciente: nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP); b) anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado; c) evolução diária do paciente, com data e hora, com prescrição médica, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico; d) nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento, com assinatura e carimbo ou nome legível do médico e respectiva inscrição CRM;	e) nos casos emergenciais, com necessidade de saída em vaga zero, nos quais tenha sido impossível a coleta de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade; f) tipo de alta. § 2º Normalizar o preenchimento das contra referências conforme a Secretaria Municipal de Saúde. § 3º Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando a qualidade dos mesmos. § 4º Identificar, quantificar e qualificar o uso do SARAH § 5º Assessorar a Direção Geral da Instituição em assuntos de sua competência. § 6º Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da Unidade com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas. § 7º Detectar e avaliar as falhas de preenchimento, pois a continuidade das falhas deverá resultar em convocação do responsável para as tomadas de providências cabíveis; § 8º Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, para a Comissão programar cursos de atualização junto ao Núcleo de Educação Permanente. § 9º Assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à Direção Médica, à Direção Geral e ao responsável técnico da unidade. Art.21º São atribuições do Presidente, e do Vice Presidente na ausência ou vacância do Presidente: a. Convocar e presidir as reuniões; b. Divulgar os critérios a serem utilizados para as avaliações dos diversos aspectos que compõem os prontuários do CCE, bem como para a publicação de seus resultados após aprovação da Comissão de Ética Médica; c. Oferecer aos membros da Comissão o apoio necessário à realização de suas atividades e ao cumprimento do regimento; d. Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante; e. Subscriver todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta; f. Encaminhar as propostas de atividades aprovadas pela Comissão à Direção Geral para homologação; g. Encaminhar mensalmente às Comissões de Ética Médica e de Enfermagem os resultados das avaliações dos prontuários; h. Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva);



 SAÚDE 	 SAÚDE 
i. As faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente; j. As atribuições do vice-presidente serão assumir as atividades do presidente na sua ausência; k. Divulgar o calendário e o plano de ação anuais de atividades da Comissão; l. Zelar pela observação da Ética Profissional e dos Atos Normativos referentes ao Prontuário do Paciente. Art.22 São atribuições do Secretário: a. Assistir às reuniões; b. Preparar e encaminhar os expedientes; c. Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser reexaminados nas reuniões da Comissão; d. Providenciar o cumprimento das diligências determinadas; e. Lavar termos de abertura e encerramento dos livros ou similares de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância; f. Elaborar relatório anual das atividades da Comissão; g. Lavar e assinar as atas de reuniões da Comissão; Parágrafo único - Na ausência do secretário, no início da reunião, será eleito um membro pelos seus pares para exercer a função de secretar a reunião. Art.19 São atribuições comuns dos membros da Comissão: a. Comparecer às reuniões para as quais tenha sido convocado; b. Participar de todo o processo de avaliação de prontuários e de qualquer outra atividade designada pelo Presidente; c. Elaborar, conjuntamente com a Comissão de Documentação Médica e Estatística, normas para auditoria, organização e revisão dos prontuários; d. Zelar pelo sigilo ético das informações; e. Emitir parecer técnico ou relatório, quando solicitado pelas Comissões de Ética Médica ou de Enfermagem ou outro serviço interessado; f. Assessorar a Direção Geral em assuntos de sua competência; g. Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente; h. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes ao CCE. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art.21 A fim de assegurar o suporte técnico, científico e operacional indispensável à eficiência da Comissão, a equipe de gestão do IDEIAS proporcionará a infraestrutura necessária. Art.22 A Comissão de Revisão de Prontuários, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.	Art.23 Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão em cotejo com a direção do CCE. Art.24 Este regimento entrará em vigor após aprovação da reunião da CRP. 

4.1.12. Núcleo de Segurança do Paciente

 SAÚDE  	 SAÚDE  
REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES (NSP/CCE) CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS Art.1º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Centro Carioca De Especialidades (CCE) tem a missão de proteger a saúde da população encaminhada pela atenção primária, e garantir a excelência em saúde por meio do controle dos riscos sanitários decorrentes de produtos, serviços, meio ambiente e processos de trabalho. Art.2º O NSP/CCE observa as seguintes normas de implantação, implementação e funcionamento: I – Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; II – Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); III – Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras providências; IV – Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente; V – Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente; VI – Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde - Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos e Avaliação de Práticas de Segurança do Paciente – Brasília: Anvisa, 2015; VII – Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2019 - Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde. CAPÍTULO II - NATUREZA E FINALIDADE Art.3º O NSP/CCE é fórum multidisciplinar o qual possui caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e educativo, criado para garantir a segurança do paciente na instituição, diretamente ligada à Direção Geral do CCE Art.4º O NSP/CCE tem por finalidade assessorar a Direção Geral estabelecendo políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais do CCE, de forma a fortalecer a gestão e atender a legislação vigente.	CAPÍTULO III - DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS Art.5º São princípios do NSP/CCE: I. A garantia da proteção à honra e à imagem dos pacientes, profissionais, fabricantes de produtos e notificadores envolvidos em incidentes em saúde; II. A garantia da independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos; III. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde; IV. A disseminação sistemática da cultura de segurança; V. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco; VI. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde; VII. A promoção da gestão do conhecimento sobre a segurança do paciente; VIII. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde; IX. Desenvolver ações para a integração e articulação multiprofissional no serviço de saúde. Art.6º Compete ao NSP/CCE: I. Promover ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição; II. Analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas encaminhadas ao núcleo de Segurança do Paciente; III. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição; IV. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas; V. Promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde; VI. Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde; VII. Elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, divulgação delegáveis a outros serviços na instituição; VIII. Avaliar e monitorar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde; IX. Priorizar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA e realizar o monitoramento dos respectivos indicadores, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do CCE; X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde; XI. Acompanhar o processo de notificação ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;



SAÚDE XII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias; XIII. Desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de capacitação em segurança do paciente; XIV. Desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de comunicação quanto aos temas referentes à segurança do paciente (alertas, informações aos novos profissionais; bem como aos pacientes/famílias); XV. Promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional; XVI. Elaborar proposta de metas e indicadores para inserção nos processos de contratuatização; Art.7º Compete a Direção Geral quanto ao NSP/CCE: I. Apoiar a implantação e a manutenção do núcleo de segurança do paciente; II. Constituir o NSP e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do plano de segurança do paciente em serviços de saúde; III. Disponibilizar recursos humanos, área física adequada, equipamentos, insumos e serviços de apoio para o desenvolvimento pleno das atividades do NSP; IV. Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP deverá disponibilizar e solicitar o profissional responsável pelo NSP para participar nas instâncias deliberativas do CCE. CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO Art.8º O NSP será composto por representantes, titulares e suplentes, de reconhecido saber e competência profissional. Todos nomeados pela Direção Geral, e que determina que o NSP deve ser composto, minimamente, por: I. Um representante da Direção Geral; II. Um representante da Gerência administrativa; III. Um profissional do serviço de odontologia; IV. Um profissional médico; V. Um representante da farmácia; VI. Um enfermeiro; VII. Um representante do Setor de Gestão da Qualidade; VIII. Um representante da ouvidoria; Art.9º Os membros do NSP poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela Direção Geral,	SAÚDE mediante ato formal motivado, nas seguintes situações: I. Por iniciativa própria. II. Por provocação escrita, devidamente fundamentada, apresentada pelo Responsável Técnico. III. A pedido do membro interessado, mediante requerimento escrito com justificativa. CAPÍTULO V - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES Art.10º Os membros do Núcleo devem exercer suas funções com celeridade e seguindo os seguintes princípios: I. Proteção à honra e à imagem dos pacientes envolvidos em incidentes em saúde; II. Proteção à honra e à imagem dos profissionais envolvidos em incidentes em saúde; III. Proteção à honra e à imagem dos fabricantes de produtos relacionados a queixas técnicas e incidentes em saúde; IV. Proteção à identidade do notificador; V. Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos; VI. Foco nos processos durante a apuração dos fatos e no processo decisório. Art.11º Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades dos membros do Núcleo deverão ser informados aos demais integrantes do Colegiado ao abrir o item de pauta. Parágrafo único. O membro do Núcleo estará impedido, caso seja aberto para votação, de votar quaisquer itens de pauta envolvendo a área que representa. Art.12º As matérias examinadas nas reuniões do Núcleo têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento. Parágrafo único. Os membros do Núcleo não poderão manifestar-se publicamente sobre quaisquer assuntos tratados neste fórum, cabendo ao Coordenador do Núcleo o encaminhamento de assuntos a serem publicizados para apreciação da Direção Geral. Art.13º As atribuições do Coordenador incluirão, entre outras, as seguintes atividades: I. Coordenar as discussões; II. Produzir e expedir documentos; III. Distribuir tarefas; IV. Conduzir os trabalhos; V. Coordenar o apoio administrativo.
SAÚDE Art.14º O Secretário e o seu Substituto terão as atribuições de fornecer o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do NSP/CCE. CAPÍTULO VI- DO MANDATO Art.15º O mandato dos membros do NSP/CCE terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos. Parágrafo único. Independente da motivação sobre a destituição de membro do NSP/CCE, essa ocorrerá sob apreciação e ato da Direção Geral do CCE. CAPÍTULO VII - DO FUNCIONAMENTO Art.16º O NSP/CCE deverá se reunir mensalmente, ou seja, a cada 30 dias em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria reunir-se extraordinariamente. Haverá reuniões dos subgrupos, também de frequência mensal. Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador ou pelo Diretor Geral do CCE. Art. 17º As reuniões do NSP/CCE são agendadas semestralmente, via cronograma, com local e horário estabelecidos e encaminhados aos membros por e-mail para apreciação. Na semana que antecede a reunião, o coordenador envia um e-mail/ lembrete com a pauta a ser discutida. Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Art.18º O quorum mínimo das reuniões é a presença de maioria simples dos membros do NSP. Art.19º O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado do NSP/CCE. Art.20º As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto formal. CAPÍTULO VIII - DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES Art.21º As deliberações do NSP/CCE serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros. § 1º - As votações, quando necessárias, serão abertas e acompanhadas de defesa verbal registradas em ata. § 2º - As decisões serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes. § 3º - Em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Coordenador do NSP/CCE.	SAÚDE CAPÍTULO IX - DO SUPORTE AO FUNCIONAMENTO Art. 22º - O apoio administrativo ao NSP/CCE será realizado pelo secretário e na ausência deste poderá ser assessorado por um dos representantes. Art. 23º - São consideradas atividades administrativas: I. Prestar subsídios e informações relacionadas as atividades do NSP/CCE; II. Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos, correspondências e a agenda do NSP/CCE; III. Realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações para as reuniões e o provimento do apoio logístico para as mesmas. CAPÍTULO X - DAS REUNIÕES Art. 24º - Quando as reuniões do NSP/CCE acontecerem no horário de expediente, o membro participante do núcleo serão liberados, e a chefia designará outro funcionário para desempenhar a função do mesmo, para que não haja prejuízo das atividades. Art.25º - Quando as reuniões do NSP/CCE acontecerem fora do horário de expediente, o membro participante do núcleo receberá as horas de participação em banco de horas, cujo dia deverá ser acordado com chefia ou Direção Geral, sem prejuízo das atividades. Art.26º - Cabe à chefia de cada setor e/ou unidade exigir a confirmação da participação do membro do NSP/CCE nas reuniões. CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art.27º - Este regulamento poderá sofrer alterações no todo ou em parte, por proposta dos membros do núcleo, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade. Art.28º - Os casos omissos serão resolvidos por meio de reunião pelo núcleo para isto convocada com a presença da Direção Geral Art.29º - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação. ANEXO - Conceitos Básicos e Definições adotadas: I. Boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados. II. Circunstância Notificável: Incidente com potencial dano ou lesão. III. Cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde. IV. Dano: Comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção.



 SAÚDE  SUS  SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE		
podendo, assim, ser físico, social ou psicológico. V. Evento Adverso: Incidente que resulta em dano ao paciente VI. Farmacovigilância: conjunto de atividades de detecção, registro e avaliação das reações adversas, com o objetivo de determinar a incidência, gravidade e nexo de causalidade com os medicamentos, baseadas no estudo sistemático e multidisciplinar dos efeitos dos medicamentos. VII. Hemovigilância: sistema de avaliação e alerta organizado com objetivo de coletar e avaliar informações sobre os efeitos indesejáveis e/ou inesperados da utilização de hemocomponentes, a fim de prevenir seu aparecimento ou recorrência. VIII. Incidente: Evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente. IX. Incidente sem lesão: Incidente que atingiu o paciente, mas não causou dano. X. Near miss: Incidente que não atingiu o paciente. XI. Never event: tipo de indicador de qualidade/segurança; apenas um caso é suficiente para identificar problema e abrir investigação/análise. XII. Núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente. XIII. Plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e à redução dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde; XIV. Risco: Probabilidade de um incidente ocorrer XV. Segurança do paciente: reduzir a um mínimo aceitável, o risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde. XVI. Tecnovigilância: compreende o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde (equipamentos, materiais, artigos médico-hospitalares, implantes).		

4.1.13. Comissão de Controle Relacionado a Infecção Serviço de Saúde

 SAÚDE  SUS  SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE	 SAÚDE  SUS  SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADO A ASSISTÊNCIA DO CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES (CCIRAS/CCE) CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Este regimento visa estabelecer a composição, a formação, as normas e as atividades da Comissão de Controle de Infecção relacionado a assistência (CCIRAS), e do Serviço Executor de Controle de Infecção relacionado a assistência (SCIRAS), integrados e atuantes através da portaria 2616 de 12 de maio de 1998, no Centro Carioca de Especialidades (CCE), localizado na Rua Gustavo Cordeiro de Farias no SAs, Benfica RJ, que tem a missão de oferecer serviços de saúde de média complexidade, a partir de especialidades médicas e odontológicas integrantes na Rede de Atenção à Saúde (RAS). Art. 2º Todas as atividades, normas, rotinas assim como propostas desenvolvidas e encaminhadas pela CCIRAS/CCE visam racionalizar a qualidade dos produtos e serviços ofertados, com o objetivo de prevenir e reduzir ao máximo possível a incidência das infecções relacionadas à assistência de saúde. Art. 3º A CCIRAS/CCE, inserida na estrutura administrativa, é órgão de assessoria junto a Direção Geral e Direção Médica, com autonomia funcional junto aos setores estratégicos da unidade. Art. 4º O Serviço de Controle de Infecção relacionado a Assistência do Centro Carioca de Especialidades (SCIRAS/CCE) é o órgão executor das ações deliberadas pela CCIRAS. CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E COMPETÊNCIAS Art. 5º Compete ao CCIRAS/CCE I - Definir diretrizes para as ações de controle das infecções relacionadas a assistência de saúde a nível ambulatorial; II - Ratificar o programa anual de trabalho do SCIRAS/CCE; III - Avaliar o programa de controle de infecção ambulatorial; IV - Avaliar sistematicamente e periodicamente as informações provenientes dos seguintes sistemas desenvolvidos pelo SCIRAS/CCE: a) Sistema de Vigilância Epidemiológica Parágrafo único: A CCIRAS/CCE irá propor, quando julgar necessário, a criação de sistemas que atendam às suas necessidades. V - Comunicar regularmente e periodicamente a Direção Geral e Direção Médica os resultados coletados e analisados pela CCIRAS/CCE.	VI - Respalda o SCIRAS/CCE na aplicação de normas e rotinas técnico-administrativas visando a prevenção e o controle das infecções ambulatoriais. VII - Assessorar a Direção Geral nas reformas e construções de áreas físicas no que diz respeito ao controle das infecções relacionadas à assistência de saúde. VIII - Estabelecer critérios junto a Administração Geral e Direção Médica quanto a: a) Aquisição e uso de germicidas; b) Aquisição de material hospitalar relacionado à assistência direta do paciente, que contribuam com a prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência de saúde; c) Limpeza e higienização aplicada ao ambiente de assistência à saúde; d) Outros serviços, conforme solicitação da Direção Geral e Médica. Art.6º. Compete ao SCIRAS/CCE I - Elaborar, implantar, executar, manter e avaliar se o programa de prevenção e controle de infecção ambulatorial está adequado às características e necessidades da unidade; II - Implantar um Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções detectadas na unidade; III - Propor, elaborar, implantar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-administrativas, visando limitar a disseminação de agentes presentes como infecções ou colonizações, nos usuários atendidos na unidade; IV - Assessorar e cooperar com a capacitação do quadro de profissionais da unidade visando as Boas Práticas de assistência essenciais a prevenção e controle das infecções e colonizações; V - Cooperar com as ações de fiscalização do serviço de vigilância sanitária do órgão estadual ou municipal de gestão do SUS, bem como fornecer informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades sanitárias competentes; VI - Elaborar e divulgar mensalmente, ou quando solicitado, relatórios às autoridades máximas da unidade, e às chefias dos setores do Centro de Especialidade Carioca, as ações executadas pelo SCIRAS/CCE, promovendo o amplo debate; VII - Elaborar Regimento Interno para a CCIRAS/CCE; VIII - Notificar ao órgão de gestão estadual ou municipal do SUS os casos diagnosticados ou suspeitos de doenças sob vigilância epidemiológica, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva.



PREFEITURA SAÚDE SUS SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE IX - Notificar ao serviço de vigilância sanitária sob gestão estadual ou municipal do SUS, os casos suspeitos de surtos de infecção associados ao uso de insumos e produtos industrializados. X - Definir e cooperar com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares; Art.7º Compete a Direção Geral e Direção Médica do CCE: - Nomear os membros da CCIRAS/CCE e do SCIRAS/CCE através de ato próprio. - Propiciar infraestrutura de pessoal, material, técnica e de espaço físico, necessários para a correta operacionalização das atividades da CCIRAS/CCE. - Aprovar e fazer respeitar o regimento da CCIRAS/CCE. - Dar o devido apoio político a CCIRAS/CCE e ao SCIRAS/CCE para promover a implantação das medidas padronizadas pelos respectivos órgãos. CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO Art.8º A CCIRAS/CCE é composta por membros executores e consultores. Os membros executores no CCE que representam o Serviço de Controle de Infecção Ambulatorial (SCIRAS/CCE), serão 2 profissionais de nível superior, e portanto, são responsáveis pela execução das ações programadas no Programa de Controle de Infecção Ambulatorial, com vigência anual. Art.9º Os membros consultores da CCIRAS/CCE serão profissionais: -da Administração Geral -do serviço médico -do serviço de enfermagem -do serviço de odontologia -do serviço da farmácia -do serviço da Higiene e limpeza hospitalar -do núcleo de segurança do paciente CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS CONSULTORES E EXECUTORES Art.10º Atribuição dos membros Consultores da CCIRAS/CCE, a saber: Parágrafo 1 - Representante do Corpo Clínico, da Enfermagem, da Odontologia e do Núcleo de Segurança do Paciente:	
- Monitorizar os procedimentos invasivos e as técnicas assépticas desses procedimentos; - Introduzir medidas de assepsia para prevenir a propagação da infecção ou colonização independente da sua origem; - Revisar os prontuários para pesquisar indícios de infecção e identificar possíveis surtos relacionados aos procedimentos cirúrgicos-ambulatoriais; - Elaborar e divulgar normas técnicas atualizadas para coleta de materiais biológicos; - Realizar campanhas educativas, principalmente quanto à higienização das mãos; - Supervisionar e recitar, se necessário, os procedimentos operacionais de todos os setores críticos, tais como: Central de Material e Esterilização, Serviço de Nutrição e Dietética, lavanderia, limpeza e outros; - Orientar todas as equipes sobre as técnicas de precauções padrão e específicas; - Atuar na orientação, treinamento e supervisão dos auxiliares e técnicos de saúde bucal e da equipe de enfermagem; - Orientar a aquisição, e emitir laudos técnicos, se necessário, para os insumos, materiais e equipamentos hospitalares usados na unidade; - Fiscalizar a execução dos procedimentos operacionais do CME, assim como da validação técnica das autoclaves, e dos testes necessários e exigidos quanto aos ciclos definidos; - Interagir com a farmácia hospitalar quanto a treinamentos, controle de qualidade dos medicamentos e materiais; - Cumprir e fazer cumprir o Regimento, Regulamento e Normas da unidade; - Elaborar relatórios das doenças de notificação compulsórias identificadas na unidade; - Participar das reuniões semanais do SCIRAS/CCE e mensais da CCIRAS/CCE;	PREFEITURA SAÚDE SUS SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE - Participar das reuniões da CCIRAS; - Implantar Rotinas técnico-operacionais, conforme recomendações da ANVISA. - Colaborar com a SCIRAS, para que haja uma adesão máxima, ao longo da assistência das equipes, às políticas de prevenção e controle das infecções hospitalares adotadas na instituição; Parágrafo 2 - Representante da Farmácia: - Participar das reuniões da CCIRAS/CCE; - Informar o consumo de antimicrobianos ao SCIRAS/CCE mensalmente. - Cooperar com as normas de dispensação e fracionamento do uso de antimicrobianos; - Colaborar na avaliação microbiológica dos produtos usados no hospital; - Emittir parecer técnico sobre todos os produtos químicos esterilizantes, desinfetantes, detergentes, antissépticos usados na limpeza e desinfecção do hospital; Parágrafo 3 - Representante do Serviço de Higiene e Limpeza Hospitalar - Participar das reuniões da CCIRAS/CCE; - Emittir parecer, quando solicitado, dos produtos químicos esterilizantes, desinfetantes, detergentes, antissépticos usados na limpeza e desinfecção do hospital; - Responsabilizar-se pela qualidade das diluições das soluções desinfetantes e antissépticas do hospital. - Implantar Rotinas técnico-operacionais, conforme recomendações da ANVISA, no setor. Parágrafo 4 - Representante da Administração Geral - Participar das reuniões da CCIRAS/CCE; - Avaliar e providenciar as solicitações cabíveis, que auxiliem o bom desempenho do SCIRAS/CCE, no que diz respeito à prevenção e controle de infecção hospitalar. Art.11º Aos membros Executores do SCIRAS/CCE, compete a atribuição de prestar auxílio aos setores que assistem ao paciente, sempre em observância às Normas Institucionais e ao Código de Ética da profissão, com vistas a executar a rotina de vigilância epidemiológica da unidade, integradas pelas ações de: - Visitar regularmente os consultórios médicos e dentários;
	CAPÍTULO V - DO QUADRO DE PESSOAL E HORÁRIO Art. 12º A CCIRAS/CCE funcionará das 07:00 às 22:00 de segunda-feira à sexta-feira, e 07:00 às 17:00 aos sábados, não tendo escala de plantões; CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES Art.13º O SCIRAS/CCE realizará, semanal e extraordinariamente, reuniões com caráter técnico administrativo, onde serão discutidos temas, proposições, planejamentos, diretrizes, rotinas e normas de atuação e de avaliação das atividades da CCIRAS/CCE. Art.14º A CCIRAS/CCE deverá reunir-se mensalmente e extraordinariamente de acordo com as necessidades da instituição. Parágrafo único - Nas reuniões haverá ata com a relação das pessoas presentes, a relação dos temas discutidos, bem como as suas conclusões. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art.15º Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto. Art.16º Este Regimento deve ser observado integralmente pelo(s) funcionário(s) do setor. Art.17º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Diretoria Geral do Centro Carioca de Especialidades, juntamente com o chefe do setor referente. Art.18º Este Regimento entrará em vigor após a devida aprovação da Diretoria Geral.



4.1.14. Núcleo de Educação Permanente

 REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES - NEP/CCE CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS Art.1º O Núcleo de Educação Permanente do Centro Carioca de Especialidades (NEP/CCE) do Centro Carioca de Especialidades (CCE), atende à orientação da Política Nacional de Educação Permanente do Ministério da Saúde. CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA Art.2º O NEP/CCE está previsto como parte da configuração organizacional necessária para o atendimento das demandas de qualificação de ações e serviços, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da atenção à saúde e da organização do trabalho, na perspectiva da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Art.3º O NEP/CCE constitui-se em locus privilegiado de participação institucionalizada, envolvendo gestores e trabalhadores das diferentes comissões, nas atividades relativas à implementação da política de educação permanente, especificamente no que toca aos seguintes aspectos: I. Interlocução, diálogo e cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação do NEP/CCE, visando a integração das diferentes áreas do conhecimento; II. Atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades de desenvolvimento e capacitação dos profissionais do NEP/CCE; III. Definição das necessidades de capacitação e qualificação; IV. Planejamento de ações de educação permanente com foco na qualificação assistencial aos usuários do SUS atendidos no CCE, através da educação, formação e capacitação dos profissionais e acadêmicos inseridos nesta instituição. Seção I - Da composição Art.4º O NEP/CCE terá composição multiprofissional, constituído por 5 membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelas seguintes áreas: Gerência de Serviços Técnicos, Responsável Técnico de enfermagem, Coordenação médica, Responsável Técnico de Farmácia e Responsável Técnico de Odontologia. O (A) coordenador (a) e o (a) vice coordenador (a) do NEP/CCE ficarão a cargo dos representantes da Coordenação médica e Enfermagem e o(a) secretário(a) será escolhido de forma colegiada pelos membros indicados. Todos os membros serão designados em portaria pelo Diretor Geral.	 Seção II - Das Atribuições Art.5º Caberá ao(a) coordenador (a) e vice coordenador (a) do NEP/CCE: I. Instalar o NEP/CCE e presidir suas reuniões; II. Representar o NEP/CCE em suas relações internas e externas; III. Encaminhar, sempre que solicitado, ao NEP/CCE, os expedientes recebidos e as sugestões apresentadas; IV. Participar e promover discussões relativas às atribuições do NEP/CCE; V. Aprovar as propostas de capacitações, tanto as previstas no Plano de Capacitação Anual, quanto as de caráter de excepcionalidade; VI. Providenciar o cumprimento das diligências determinadas. Art.6º Caberá ao(a) secretário(a) do NEP/CCE: I. Organizar a ordem do dia; II. Receber e organizar os documentos do NEP/CCE; III. Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos expedientes que devam ser examinados nas reuniões do NEP/CCE; IV. Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo e de registro de atas e despachos rubricando-os; V. Elaborar relatório anual das atividades do NEP/CCE; VI. Providenciar, por determinação do(a) coordenador(a), a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias, que deverá conter a pauta das reuniões; VII. Realizar outras funções determinadas pelo(a) coordenador(a), relacionadas ao serviço. Art.7º Caberá a todos os membros do NEP/CCE: I. Aprovar o calendário de reuniões anualmente; II. Comparecer às reuniões e participar das discussões, apresentando sugestões; III. Executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo(a) coordenador(a) e vice coordenador(a); IV. Apresentar proposições sobre as questões atinentes às suas atribuições; V. Encaminhar ao NEP/CCE assuntos que envolvam desenvolvimento e capacitação de pessoal;
 VI. Auxiliar na realização de práticas que envolvam a NEP/CCE. Art.8º Caberá à Direção Geral e seus Representantes no NEP/CCE: I. Instituir o NEP/CCE; II. Nomear os membros indicados para compor o NEP/CCE; III. Fomentar recursos e estrutura para a atuação do NEP/CCE; IV. Respalçar as atividades, planos e projetos desenvolvidos pelo NEP/CCE; V. Criar e manter canais de diálogo e interatividade relativos ao NEP/CCE com os diversos públicos do CCE, contribuindo para a difusão de informações sobre as suas ações/atividades, auxiliando, assim, na promoção e fortalecimento de sua imagem; VI. Assessorar a organização e cerimonial dos eventos promovidos pelo NEP/CCE. Seção III - Da Competência Art.9º Compete ao NEP/CCE: I. Analisar as necessidades de formação e qualificação profissional recebidas pelos membros do NEP/CCE, , considerando as demandas prioritárias; II. Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações; III. Auxiliar na elaboração de propostas para programas e projetos de educação permanente nas diferentes áreas do CCE; IV. Promover, em equipe multiprofissional, ações de educação permanente; V. Acolher os colaboradores que ingressarem no quadro de profissionais da instituição; VI. Acompanhar e registrar as ações de Educação Permanente em Saúde implementadas no CCE. CAPÍTULO III - DO MANDATO E DA ORGANIZAÇÃO Seção I - Do Mandato Art.10º Os membros do NEP/CCE que representam os segmentos do CCE, terão mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação de portaria, podendo ser prorrogado por igual período. § 1º Se necessária, a substituição de membros dar-se-á por portaria do Diretor Geral para o tempo que restar do mandato.	 § 2º A ausência de um membro do NEP/CCE a 2 (duas) reuniões consecutivas ao longo de 1 (um) mesmo ano, sem justificativa, implicará na perda do mandato. Seção II - Da Organização Art.11º O NEP/CCE reuni-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez ao mês e extraordinariamente quando convocada pelo(a) coordenador(a) ou a requerimento da maioria simples de seus membros. § 1º O NEP/CCE instalar-se-á e apreciará os assuntos em pauta mediante presença de, no mínimo, 4 (quatro) membros titulares/suplentes. Art.12º As reuniões do NEP/CCE obedecerão à seguinte rotina: I. Verificação da presença do(a) coordenador(a) e, em caso de sua ausência, abertura dos trabalhos pelo(a) vice coordenador(a); II. Verificação de, no mínimo, 4 (quatro) membros/suplentes; III. Leitura da ata da reunião anterior; IV. Discussão e sugestões relativas aos assuntos em pauta, que deverão ser registrados em ata. Parágrafo único: Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NEP/CCE, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo. Art.13º Após o encerramento das discussões e levantamento de sugestões, estes serão lavrados em ata. Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art.14º As Reuniões do NEP/CCE serão realizadas, prioritariamente, na Sala de reuniões. Art.15º Todos os documentos pertinentes ao Núcleo serão arquivados na Sala específica. Art. 16º O Regimento deverá ser aprovado pelos componentes do NEP/CCE na sua primeira reunião ordinária. Art.17º Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação.